

## **Aula 00**

Legislação Específica para a Polícia Civil do  
Estado do Rio Grande do Norte – Parte 01

**Professor Vinício Ferreira**

## Sumário

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
INFORMAÇÕES SOBRE O ÚLTIMO CONCURSO	4
<b>LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 270/2004 – PARTE 01</b>	<b>6</b>
<i>Da Estrutura Organizacional</i>	11
<i>Das Atribuições</i>	13
<i>Do Conselho Superior da Polícia Civil (CONSEPOL)</i>	20
<i>Do Colegiado de Delegados de Polícia Civil (COLDEPOL)</i>	23
<i>Das Unidades Policiais</i>	25
<i>Dos Cargos da Polícia Civil</i>	27
<i>Das Atribuições do Cargo de Delegado da Polícia Civil</i>	27
<i>Das Atribuições do Cargo de Escrivão da Polícia Civil</i>	28
<i>Das Atribuições do Cargo de Agente da Polícia Civil</i>	29
<i>Da Comissão de Concurso</i>	30
<b>QUESTÕES COMENTADAS</b>	<b>32</b>
<b>LISTA DE QUESTÕES</b>	<b>47</b>
<b>GABARITO</b>	<b>52</b>
<b>RESUMO DIRECIONADO</b>	<b>53</b>

## Apresentação

Olá, amigo(a), tudo bem com você?

É com enorme satisfação que faço parte da equipe **Direção Concursos**, curso preparatório para concursos públicos da maior qualidade e credibilidade, e que estou aqui, diante de você, para estudarmos para o concurso da **Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte**.

Sou o Professor Vinício Ferreira. Irei ministrar esse curso sobre **Legislação Específica**.

Antes de iniciar o seu estudo, irei contá-lo(a) um pouco sobre minha trajetória para que eu chegasse até aqui, diante de você, para contribuir com a sua futura aprovação.

Sou **integrante da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF**. Ocupo o cargo de Agente de Polícia Civil há 06 (seis) anos. Fui aprovado no último concurso, aplicado no ano de 2013. Há 05 (cinco) anos, iniciei minha jornada como professor de cursos preparatórios para concursos públicos.

**Minha história como concurseiro tem a seguinte trajetória:** tive uma sorte diferente dos demais candidatos aprovados em certames públicos, fui aprovado no primeiro concurso em que me inscrevi.

Em meados de 2009/2010, inscrevi-me e fui aprovado no concurso para o cargo de Educador Social da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado de Goiás. Eu trabalhava com o trato direto com os adolescentes em conflito com a lei, numa unidade destinada ao cumprimento da medida socioeducativa de internação. Lembra da FEBEM, atual Fundação Casa? Pois, é, foi em um ambiente semelhante que eu iniciei minha jornada como servidor público. Na época, como exercia minhas funções em regime de plantão, por escala, no período noturno, continuei com o meu emprego na iniciativa privada.

**Meus horários eram os seguintes:** na iniciativa privada, trabalhava em horário comercial, de 08:00 as 17:30, de segunda a sexta; no sábado, de 08:00 as 12:00; no serviço público, trabalhava no período noturno, numa escala de 12 horas de trabalho por 60 horas de descanso.

**Por que estou lhe contando esse período de minha vida e falando, inclusive, dos meus horários?** Quero mostrar a você, caro(a) concurseiro(a), que é possível ser aprovado em concursos públicos mesmo dispondo de pouco tempo para estudar.

Minha história como concurseiro prosseguiu. Em 2012, resolvi estudar para outros certames. Já me encontrava cansado da rotina de trabalhar em 02 (dois) lugares. Acredite, eu ainda fazia “bico” em um terceiro trabalho. Ainda em 2012, fui aprovado em diversos concursos públicos, como CORREIOS, Caixa Econômica Federal, entre outros. Embora em alguns desses concursos em que fui aprovado, a remuneração fosse melhor, até mesmo maior da que eu dispunha nos 02 (dois) trabalhos, uma vontade maior tomou conta de mim: **queria ser policial**.

No final de 2012, comecei a estudar para os concursos das carreiras policiais. Em 2013, consegui ser aprovado em vários concursos públicos, principalmente na área de segurança pública. Fui aprovado, por exemplo, nos concursos da PRF e da PCDF (agente e escrivão), 02 (duas) das maiores instituições policiais deste país.

No ano de 2014, tive umas das principais experiências de minha vida:  **cursos de formação**. Caro aluno(a), tive a satisfação de ser um dos aprovados na PRF que tiveram a honra de integrar os candidatos que inauguraram a ANPRF – Academia Nacional de Polícia Rodoviária Federal, em Florianópolis/SC. Em seguida, fiz o curso de formação da Polícia Civil do Distrito Federal, na Academia da PCDF, optando, após análise de uma série de variáveis, por este cargo, que ocupo até o presente momento.

## Hoje, tenho orgulho em ser Agente de Polícia da PCDF.

Como você pôde observar, eu tinha pouca disponibilidade de tempo para me preparar para as provas, mas, ainda assim, consegui ser aprovado em muitos concursos.

Como eu consegui?

Eu priorizava a **qualidade**. Além disso, eu sempre tive muita **disciplina** para estudar: hora de estudar era hora de estudar, sem nenhuma distração ou algo que pudesse atrapalhar minha jornada de estudos.

Por isso, recomendo os seguintes pilares para embasar os seus estudos: **qualidade e disciplina**.

Acredito fielmente que você possa obter êxito em sua jornada como candidato a vagas em concursos públicos, tornando-se integrante da PCRN, independentemente da trajetória pela qual você passou para chegar até aqui, diante deste material.

Irei fazer o possível para trazer o conteúdo pertinente da maneira que é mais cobrado em prova.

Meu objetivo é fazer com que você gabarite as questões desta disciplina.

## Informações sobre o Último Concurso

O último concurso da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte foi aplicado nos anos de 2008/2009. Na época, foram ofertadas 438 (quatrocentas e trinta e oito) vagas, que foram divididas da seguinte forma: 68 (sessenta e oito) para Delegado; 263 (duzentas e sessenta e três) para Agente; e 107 (cento e sete) para Escrivão.

A Banca Organizadora que ficou responsável pelo certame foi o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – **CEBRASPE**, antigo CESPE.

Vamos **utilizar a CEBRASPE** como referência para as questões utilizadas em nossas aulas.

**Nosso curso terá a seguinte sequência de aulas:**

Aula	Conteúdo
00	Lei Complementar Estadual nº 270/2004 (parte 01)
01	Lei Complementar Estadual nº 270/2004 (parte 02)
02	Lei Complementar Estadual nº 270/2004 (parte 03)
03	Lei Complementar Estadual nº 270/2004 (parte 04)

Todos os tópicos abordados em seu curso são muito importantes e têm chances de serem cobrados em sua prova.

É fundamental que você leia o texto da lei propriamente dita, para ficar atento(a) à literalidade dos dispositivos.

Utilizarei, em seu curso, sempre que possível e disponível, questões de concursos anteriores. Entretanto, já vou adiantando que temos poucas questões disponíveis sobre o assunto.

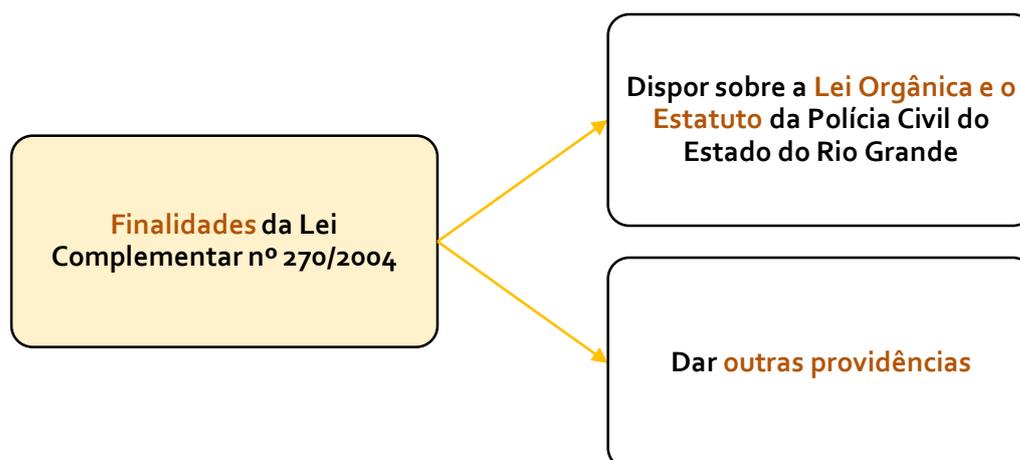
Para complementar seu material, irei fazer uso de questões **"inéditas"**, confeccionadas por mim mesmo, para que você tenha uma quantidade considerável de itens para resolver.

Os itens serão do estilo **"CERTO"** ou **"ERRADO"**.

**Vamos começar nossa aula?**

**Bons estudos.**

## Lei Complementar Estadual nº 270/2004 – Parte 01



A Lei Complementar nº 270/2004 dispõe sobre a **organização**, as **garantias**, os **direitos** e os **deveres** da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte - PCRN, na forma do artigo 24, inciso XVI, da Constituição Federal, do artigo 20, XVI, da Constituição Estadual, bem como **institui o Estatuto** da Polícia Civil Estadual.

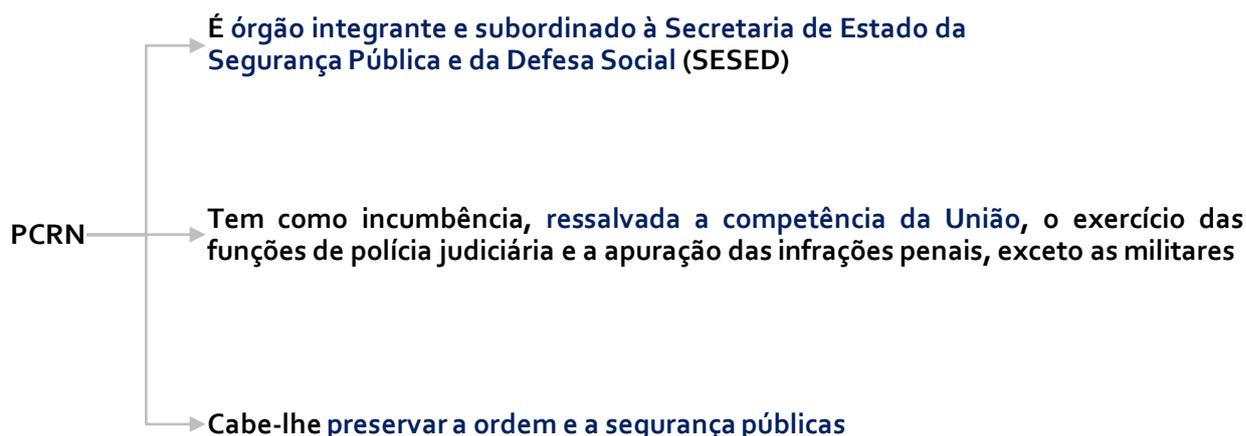
Guerreiro(a), o **regime jurídico** da PCRN é definido pela LC nº 270/2004.

Professor, o que é regime jurídico?

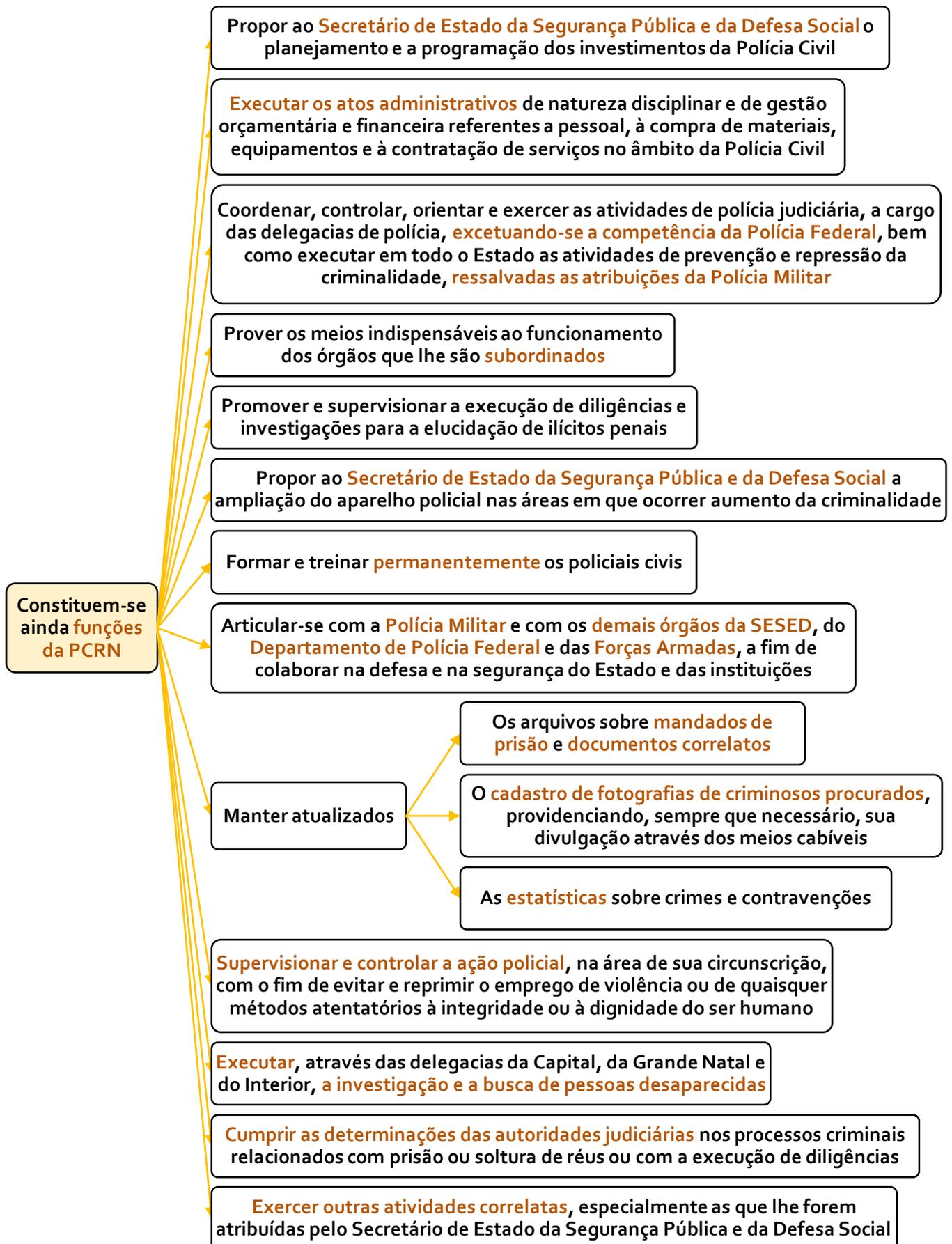
Amigo(a), regime jurídico é o conjunto de princípios e regras que regem a relação jurídico-funcional existente entre o servidor público e a administração pública.

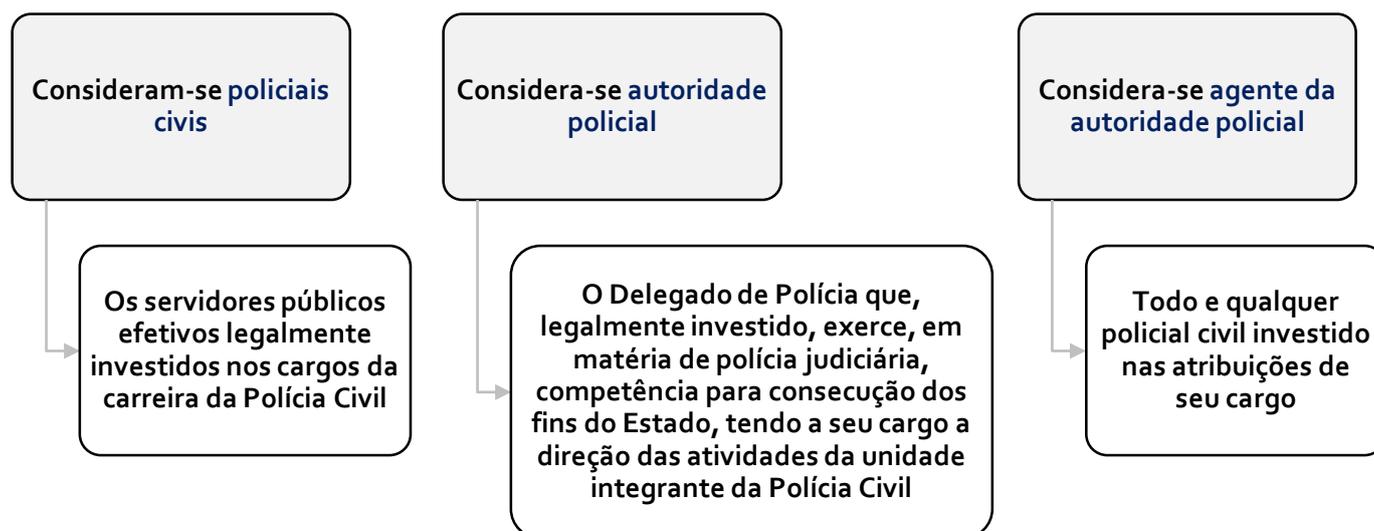
Portanto, a LC nº 270/2004, além de ser a Lei Orgânica da PCRN, define a relação jurídica entre os policiais civis do Rio Grande do Norte e a administração pública.

Nesta primeira aula, vamos estudar a parte da Lei Complementar nº 270/2004 destinada à **Lei Orgânica** da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte.



Guerreiro(a), a PCRN tem mais funções. **Observe-as:**



**Importante:****Atenção:**

O Delegado de Polícia goza de **autonomia e independência** no exercício das atribuições de seu cargo

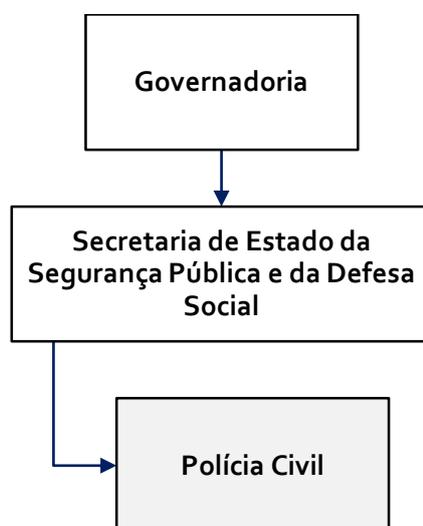
Com relação à autonomia e independência, é importante destacar que a LC nº 270/2004 a confere ao Delegado de Polícia, não a conferindo expressamente aos ocupantes dos demais cargos da PCRN.

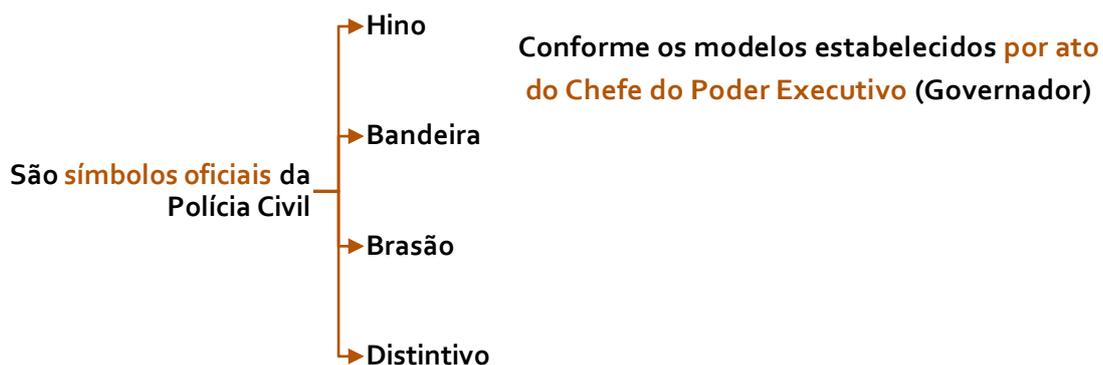
A Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte goza de **autonomia administrativa para a gestão orçamentária e financeira** dos recursos alocados em seu orçamento.

Professor, a PCRN é subordinada ao Governador?

Caro(a) aluno(a), sim. A Polícia Civil é órgão de segurança pública estadual, **hierarquicamente subordinada ao Governador de Estado**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED)**.

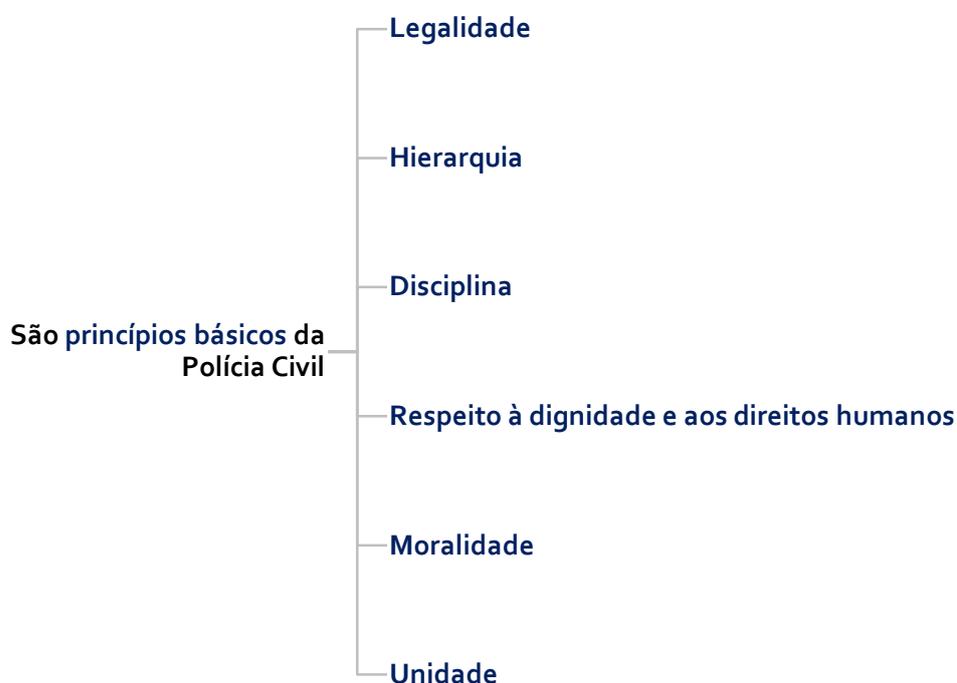
A estrutura administrativa da administração direta do Estado do Rio Grande do Norte fica, de forma simplificada, da seguinte forma:





Agora, você verá os princípios básicos da Polícia Civil.

Ressalta-se que o assunto “princípios” é muito explorado em provas. Por isso, preste bastante atenção:



Professor, quais são os fundamentos da função policial?

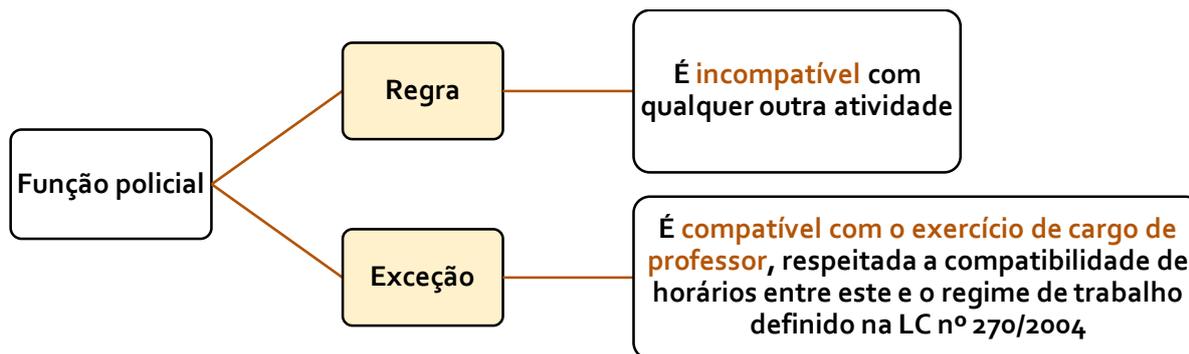
Amigo(a), o exercício da função policial tem como **fundamentos a hierarquia, a disciplina, e o cumprimento das leis, regulamentos e normas de serviço.**

Com relação à hierarquia e à precedência funcional na PCRN, muito cuidado com as informações a seguir:

Art. 7º O exercício da função policial, por suas características e finalidades, fundamenta-se **nos princípios da hierarquia e disciplina, no cumprimento das leis, regulamentos e normas de serviço de acordo com os preceitos abaixo:**

I – a **hierarquia da função prevalecerá sobre a hierarquia do cargo**, na forma desta Lei Complementar;

II – a **precedência** entre os integrantes das Classes dos Quadros de Pessoal da Polícia Civil será **estabelecida pela subordinação funcional.**



Professor, qual é o regime de trabalho na PCRN?

Guerreiro(a), os ocupantes dos cargos compreendidos no Grupo Ocupacional Polícia Civil estão sujeitos ao **regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, em 2 (dois) turnos**, podendo haver redução para **6 (seis) horas diárias ininterruptas** de acordo com a necessidade do serviço.

Professor, este regime de trabalho se aplica a todos os policiais?

Caro(a) aluno(a), não. O regime de trabalho mencionado logo acima **não se aplica aos servidores policiais lotados nas Equipes de Plantão da Polícia Civil**, que deverão observar a seguinte disciplina:

- ✓ De segunda a quinta-feira, das 18h às 8h do dia seguinte, por 72 (setenta e duas) horas de descanso ininterruptas, e
- ✓ De sexta-feira a domingo, plantões de 24 (vinte e quatro) horas, por 72 (setenta e duas) horas de descanso.

**Atenção:**

Art. 8º A função policial **é incompatível com qualquer outra atividade**, salvo com o exercício de cargo de professor, respeitada a compatibilidade de horários entre este e o regime de trabalho definido nesta Lei Complementar.

Art. 91. Os ocupantes dos cargos compreendidos no Grupo Ocupacional Polícia Civil estão sujeitos ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, em 2 (dois) turnos.

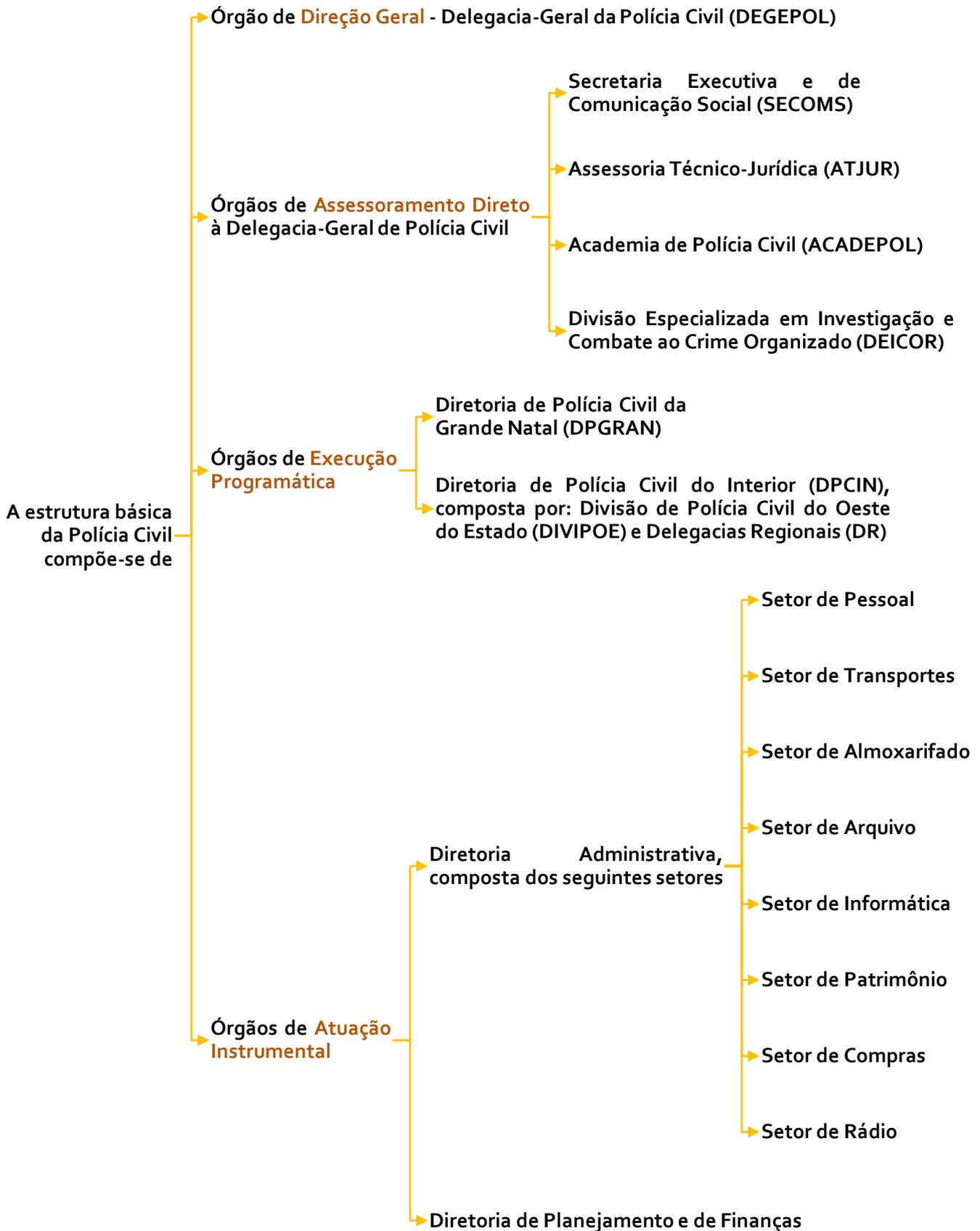
§ 1º Poderá haver redução para 6 (seis) horas diárias ininterruptas de acordo com a necessidade do serviço.

§ 2º O regime de trabalho definido no **caput** deste artigo não se aplica aos servidores policiais lotados nas Equipes de Plantão da Polícia Civil, que deverão observar a seguinte disciplina:

I – de segunda a quinta-feira, das 18h às 8h do dia seguinte, por 72 (setenta e duas) horas de descanso ininterruptas, e

II – de sexta-feira a domingo, plantões de 24 (vinte e quatro) horas, por 72 (setenta e duas) horas de descanso.

**Da Estrutura Organizacional**





Os titulares dos órgãos que compõem a estrutura básica da Polícia Civil exercerão **cargo comissionados** ou **função de confiança**.

#### Importante:

O provimento dos cargos comissionados de titulares da **Delegacia-Geral de Polícia Civil** e dos **órgãos de execução programática** na estrutura básica da Polícia Civil recairá, **exclusivamente, em integrantes da carreira de Delegado**, respeitadas a hierarquia e a habilitação técnica exigida

A indicação dos Titulares dos cargos componentes dos órgãos de assessoramento direto à Delegacia-Geral de Polícia Civil **recairá sobre integrantes da carreira de Delegado de Polícia Civil**, com exceção da Assessoria Técnico-Jurídica (ATJUR), por **ato do Delegado-Geral da Polícia Civil em conjunto com o Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social**.

A indicação dos Titulares dos cargos integrantes dos órgãos de atuação instrumental, ou seja, a Diretoria Administrativa e a Diretoria de Planejamento e de Finanças; **será feita por ato do Delegado-Geral da Polícia Civil em conjunto com o Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social**.

Professor, quem irá praticar o ato de provimento dos cargos em comissão ou designação para a função de confiança nos casos descritos logo acima?

#### Amigo(a), atenção:

O provimento dos cargos em comissão ou designação para a função de confiança dar-se-á por **ato discricionário do Governador do Estado**, podendo **delegar essa competência ao Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social**

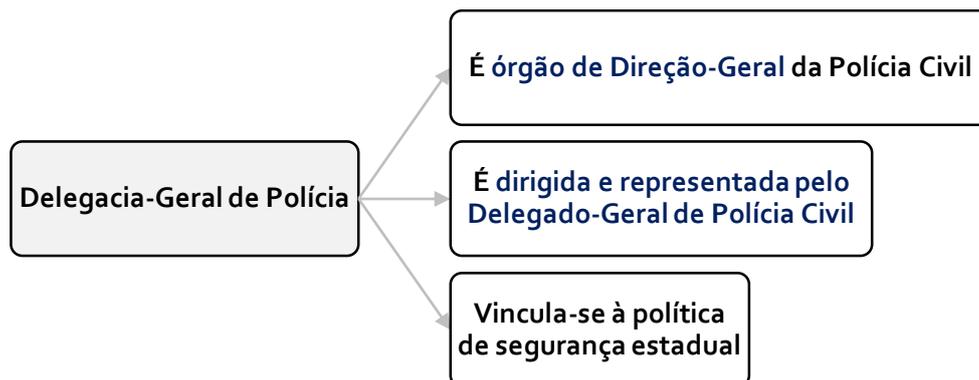
Os órgãos que compõem a estrutura básica da Polícia Civil terão sua estrutura e quadro de lotação de pessoal definidos em regulamento próprio, **por iniciativa do Delegado-Geral de Polícia Civil ou do Secretário da Segurança Pública** e da Defesa Social.

### Das Atribuições

Essa parte de seu estudo é muito importante.

Serão verificadas as atribuições das unidades e dos integrantes da PCRN.

### Das Atribuições da Delegacia-Geral de Polícia Civil



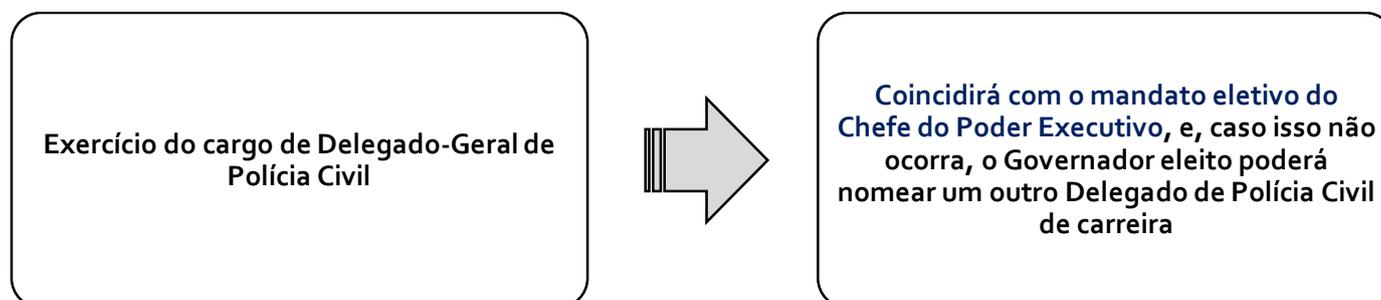
Guerreiro, sobre o cargo de Delegado-Geral de Polícia Civil, faz-se necessário se ater às seguintes informações:

- É **privativo de Delegado** de Polícia Civil;
- Será **nomeado pelo Governador** do Estado;
- Será nomeado para **exercício de 2 (dois) anos**, a contar da posse, sendo **permitida uma única recondução**, na forma da Lei Complementar nº 270/2004.

Professor, durante o exercício do cargo, o Delegado-Geral poderá ser exonerado?

Guerreiro(a), sim. Durante o exercício do cargo, poderá o **Governador do Estado, discricionariamente e a qualquer tempo**, exonerar o Delegado-Geral de Polícia Civil, procedendo a nova escolha, dentre os membros eleitos do CONSEPOL - Conselho Superior de Polícia.

O cargo de Delegado-Geral da PCRN é em comissão, ou seja, de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado.



**Observe:**

Art. 14. A Escolha do Delegado-Geral de Polícia recairá sobre 01 (um) Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, da ativa, maior de 35 (trinta e cinco) anos de idade, em efetivo exercício na função e na carreira há mais de 8 (oito) anos, dentre os delegados integrantes do Conselho Superior de Polícia Civil (CONSEPOL).

A seguir, demonstra-se as competências do Delegado-Geral da PCRN.

**Importante:****Art. 15. Compete ao Delegado-Geral de Polícia Civil:**

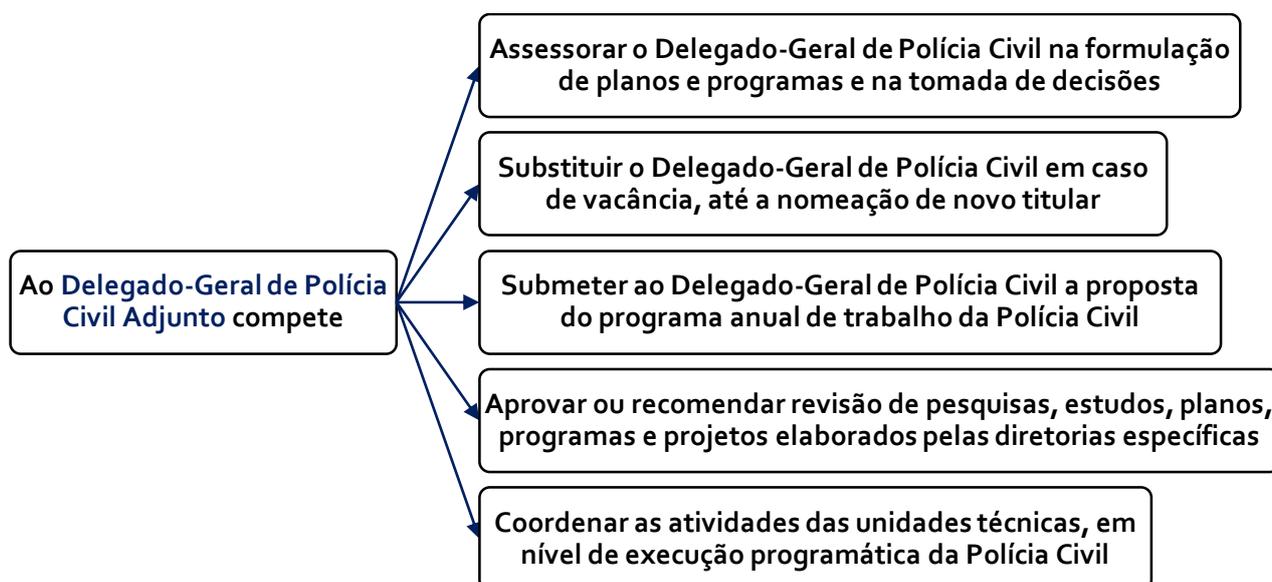
- I – auxiliar**, imediata e diretamente, o **Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social**, assessorando-o nos assuntos de competência da Polícia Civil;
- II – convocar e presidir o Conselho Superior de Polícia Civil e o Colegiado de Delegados de Polícia**, ouvindo os membros componentes desses órgãos nos casos previstos nesta Lei Complementar e fazendo cumprir as suas deliberações;
- III – planejar, dirigir, executar, representar, supervisionar, coordenar, controlar e fiscalizar as funções institucionais da Polícia Civil;**
- IV – zelar pela observância dos princípios básicos da Polícia Civil;**
- V – indicar os Titulares dos cargos e das funções de confiança** do respectivo Quadro da Polícia Civil, observado o disposto nesta Lei Complementar;
- VI – promover a lotação, a designação e a remoção** dos integrantes dos quadros de pessoal de apoio, operacional e auxiliar da Polícia Civil, observando esta Lei Complementar e as disposições legais;
- VII – avocar, excepcionalmente e mediante ato devidamente motivado, inquéritos policiais** para exame e redistribuição;

**Avocar** é chamar para si a prática de determinada conduta. Na prática da competência acima, o Inquérito Policial se encontra sob responsabilidade de outro delegado de polícia. O Delegado-Chefe chama para si a responsabilidade sobre este inquérito.

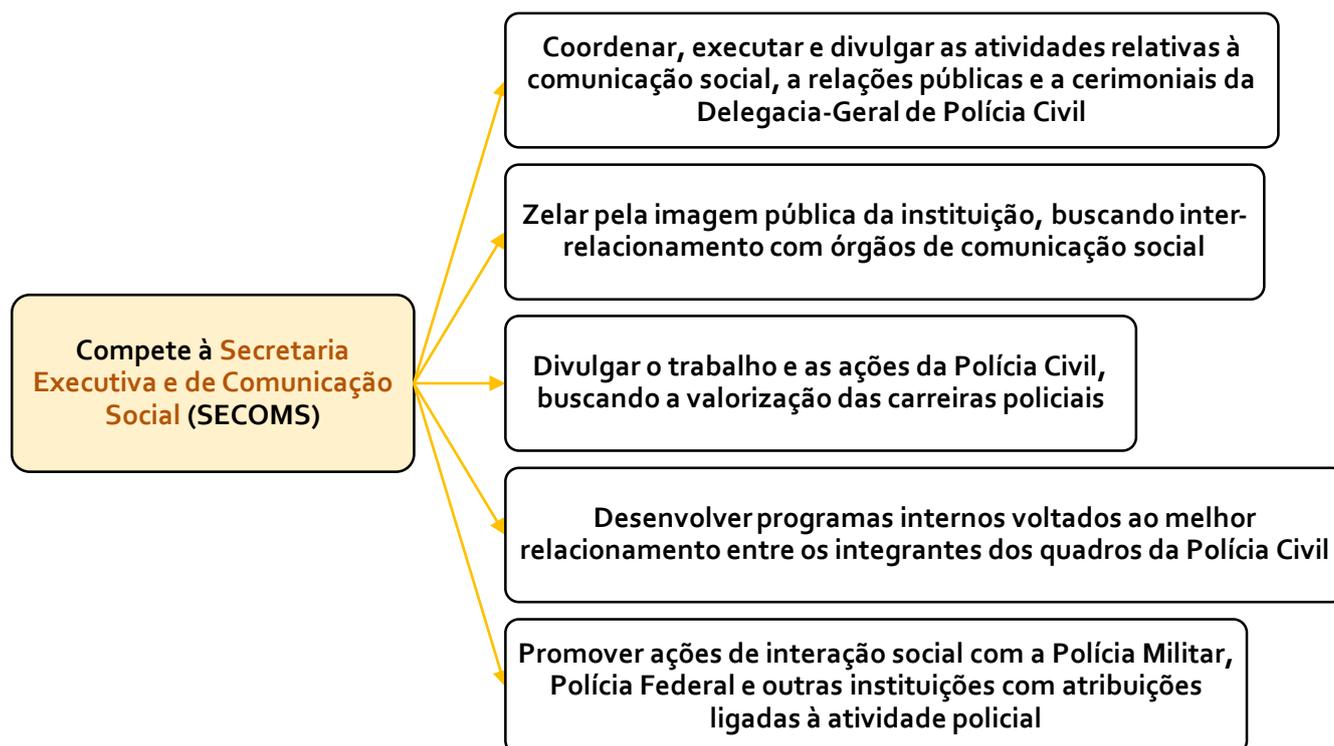
- VIII – apreciar, em grau de recurso, o indeferimento de pedidos de instauração de inquérito policial;**
- IX – decidir acerca de conflito de competência suscitado entre Delegados de Polícia Civil;**
- X – receber e distribuir as requisições procedentes do Poder Judiciário e do Ministério Público não relacionadas a inquéritos policiais, zelando por seu cumprimento, nos termos da lei;**
- XI – apresentar ao Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social a Proposta Orçamentária Anual da Polícia Civil;**
- XII – dirigir os serviços administrativos da Delegacia-Geral de Polícia;**
- XIII – determinar a instauração de processos administrativos e disciplinares;**
- XIV – determinar, preventivamente, o afastamento de servidores integrantes dos quadros de pessoal de apoio, operacional e auxiliar da Polícia Civil, quando necessário à apuração de transgressão disciplinar ou ilícito penal;**
- XV – designar a Comissão de Concurso para ingresso na carreira policial, sugerida pelo Conselho Superior de Polícia Civil(CONSEPOL);**
- XVI – designar 3 (três) Delegados de Polícia Civil, de 3ª classe ou de Classe Especial, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, instituída, excepcionalmente, para avaliar os servidores não-estáveis, sugerida pelo CONSEPOL, na forma do art. 26, § 2º, XIII dessa Lei Complementar;**
- XVII – exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil, nos termos desta Lei Complementar.**

Professor, nos casos de ausência e impedimentos, quem irá substituir o Delegado-Geral da PCRN?

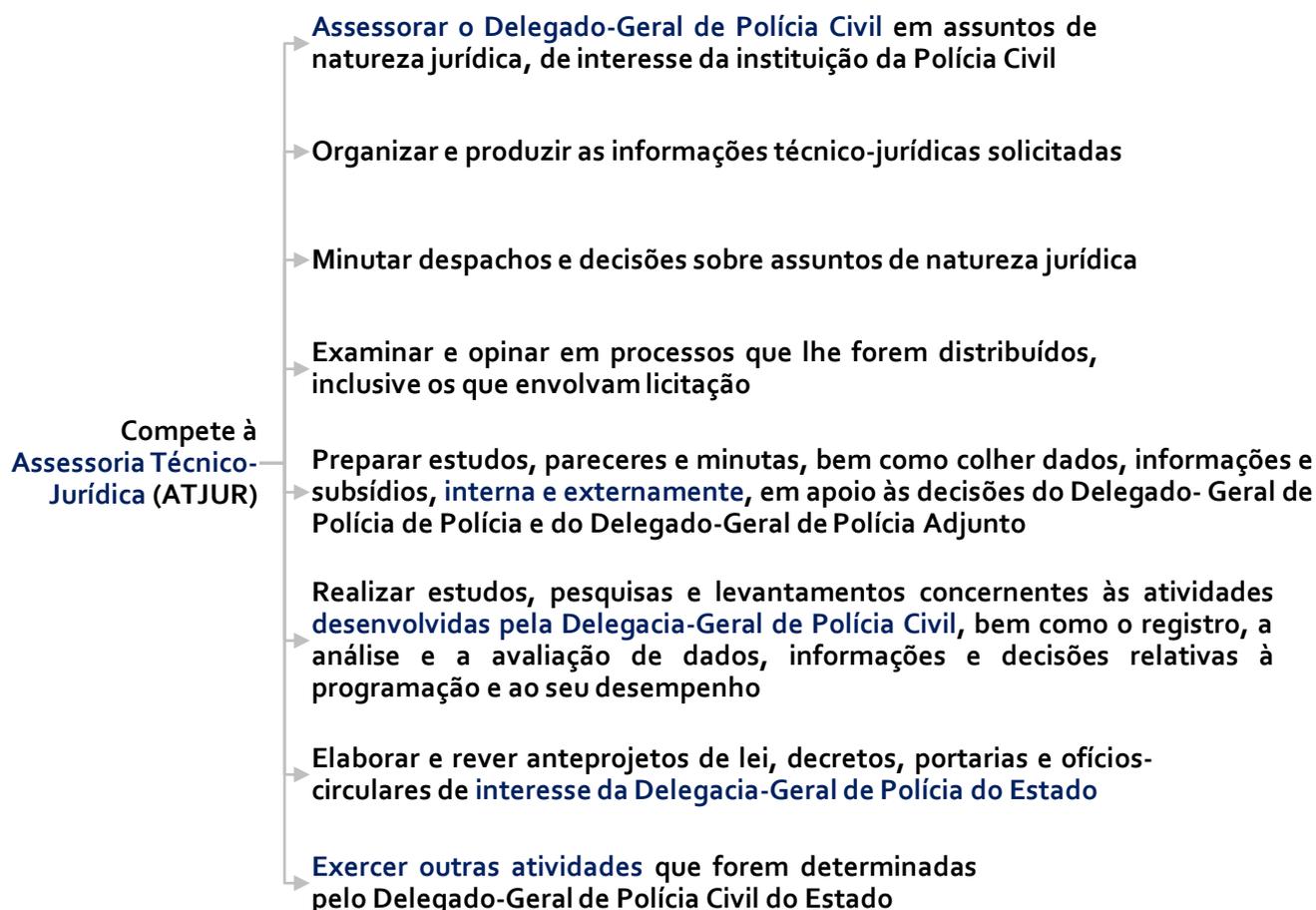
Guerreiro(a), o Delegado-Geral da Polícia Civil, em suas ausências e impedimentos, **é substituído pelo Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto.**



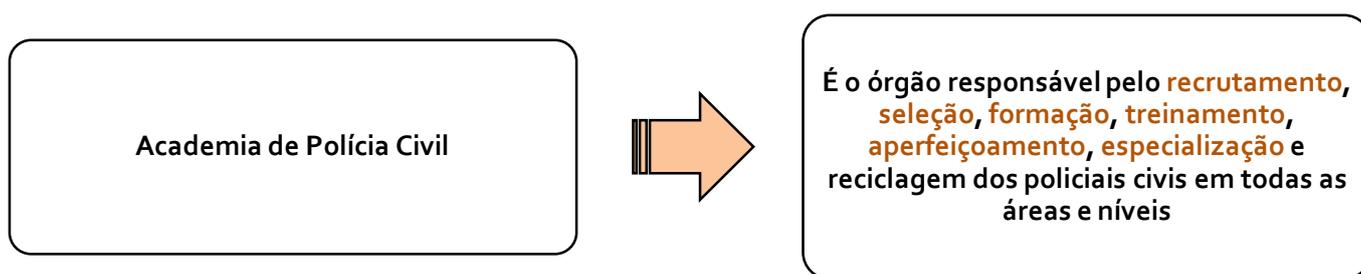
## Das Atribuições da Secretaria Executiva e de Comunicação Social (SECOMS)



## Da Assessoria Técnico-Jurídica (ATJUR)



## Das Atribuições da Academia de Polícia Civil (ACADEPOL)

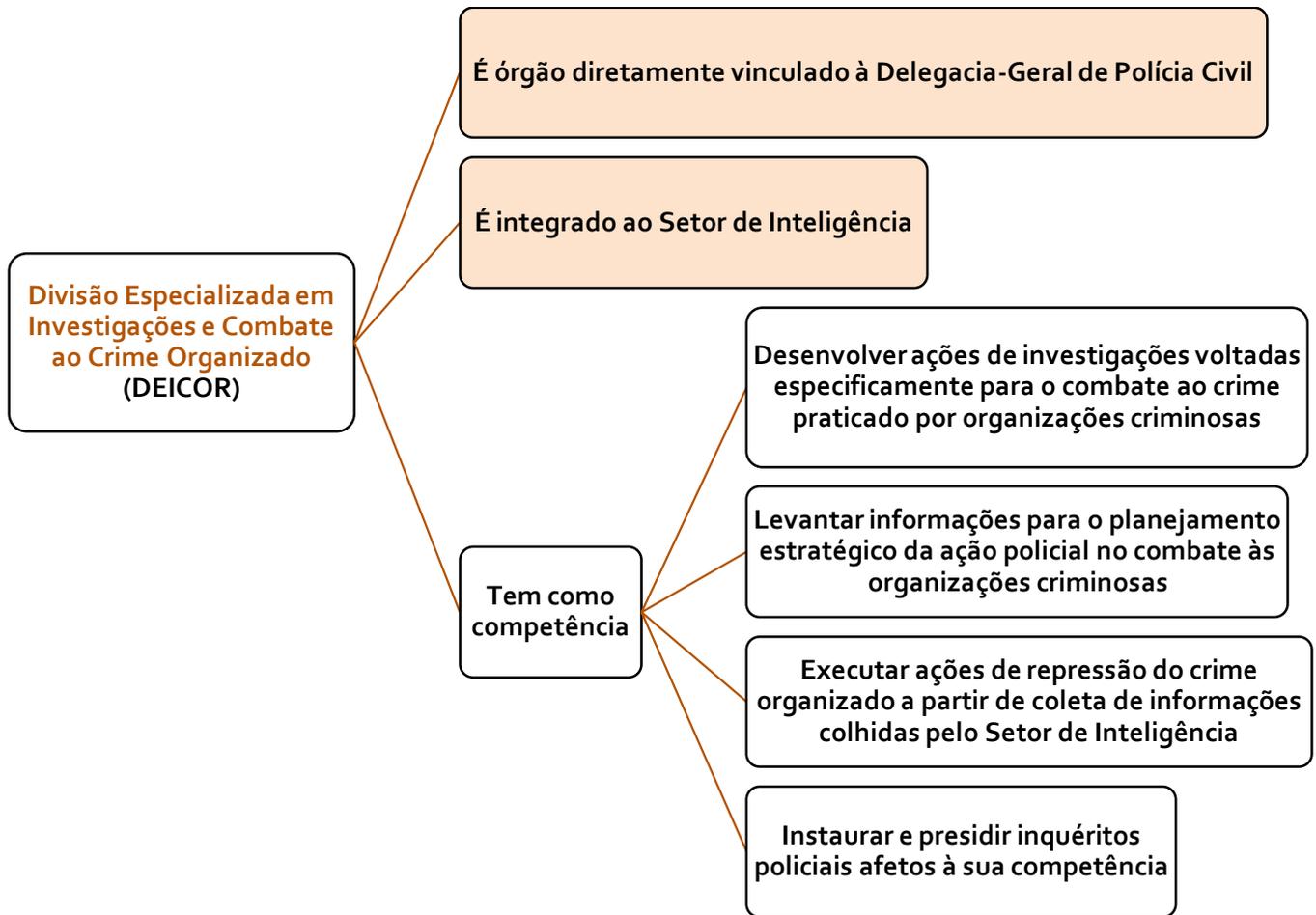


### Compete à Academia de Polícia Civil:

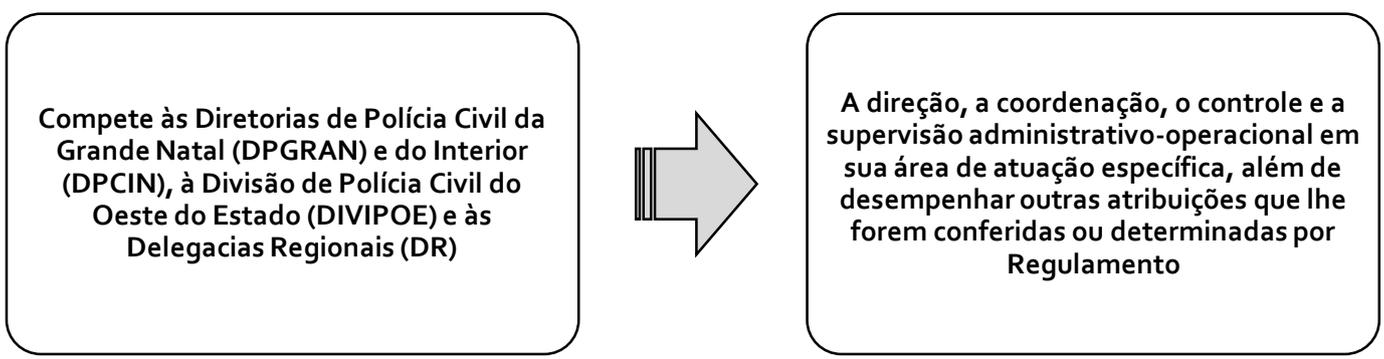
- 1 – promover estudos técnico-científicos para o aprimoramento das atividades dos ocupantes dos quadros funcionais do Grupo Ocupacional Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte;
- 2 – manter cursos de formação profissional para as diversas carreiras policiais, bem como para a formação funcional dos concursados;
- 3 – organizar e realizar concursos de habilitação para ingresso nos seus diferentes cursos de formação profissional, destinados ao preenchimento de vagas no quadro de policiais da SESED, e proceder à apuração dos requisitos exigidos para os candidatos inscritos;
- 4 – realizar estudos e pesquisas destinados ao aprimoramento do ensino policial;
- 5 – conferir diplomas e certificados aos alunos aprovados nos respectivos cursos;
- 6 – conceder prêmios pela realização de trabalhos de natureza técnica e científica;
- 7 – promover a divulgação, nos órgãos policiais da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, de informações e estudos sobre novas técnicas de prevenção e repressão à criminalidade, assistindo-os, quando necessário, na sua aplicação;
- 8 – manter intercâmbio com estabelecimentos de ensino policial, nacionais e estrangeiros, visando à troca de assistência técnico-cultural e de treinamento, aperfeiçoamento e especialização dos servidores policiais;
- 9 – firmar convênios, quando autorizados pelo Delegado-Geral de Polícia Civil, com órgãos públicos ou entidades privadas no sentido de serem ministrados a seu pessoal cursos de sua exclusiva competência;
- 10 – elaborar e submeter ao Governador do Estado, por intermédio do Secretário de Segurança Pública e da Defesa Social, o respectivo Regimento Interno, para disciplina de suas atividades escolares;
- 11 – organizar e manter bibliotecas especializadas em matéria de interesse para os serviços policiais;
- 12 – promover a reciclagem física e técnica dos servidores policiais, através de programas de educação física, aperfeiçoamento de defesa pessoal, treinamento e aperfeiçoamento no trato de armamentos e munições e técnicas policiais;
- 13 – difundir entre os servidores policiais noções básicas sobre Direitos Humanos e garantias constitucionais e legais do cidadão; e
- 14 – exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Delegado-Geral de Polícia Civil.

Quando você ingressar na PCRN, o curso de formação profissional a que você será submetido será realizado pela Academia de Polícia Civil, bem como os demais cursos que você fará como policial.

**Das Atribuições da Divisão Especializada em Investigações de Combate ao Crime Organizado (DEICOR)**



**Das Atribuições das Diretorias de Polícia Civil da Grande Natal (DPGRAN), do Interior (DPCIN), da Divisão de Polícia Civil do Oeste do Estado (DIVIPOE) e das Delegacias Regionais (DR)**



### Das Atribuições da Diretoria Administrativa

Art. 23. Compete à **Diretoria Administrativa**:

- I – controlar os custos com pessoal, veículos, material de consumo operacional e bens imobilizados, além de manter atualizado o cadastro central de recursos humanos;
- II – manter banco de dados atualizados com registros relativos aos direitos e deveres dos servidores, fazendo constar as vantagens financeiras que se implementarão com o decurso do tempo;
- III – manter atualizadas as anotações devidas na ficha funcional dos servidores policiais civis;
- IV – expedir certidão funcional;
- V – sugerir, na área de sua competência, as medidas de modernização institucional;
- VI – realizar os serviços inerentes à publicação e à divulgação dos atos administrativos de interesse da Polícia Civil, mantendo, em arquivo próprio, o Diário Oficial do Estado e via dos atos;
- VII – organizar as escalas de concessão de férias e outros serviços de interesse da Polícia Civil;
- VIII – manter banco de dados históricos, atualizado, de todos os veículos da Polícia Civil, com suas respectivas manutenções em geral;
- IX – dirigir os setores de Pessoal, Transportes, Almoxarifado, Arquivo, Informática, Patrimônio, de Compras e de Rádio; e
- X – executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Delegado-Geral de Polícia Civil.

### Das atribuições da Diretoria de Planejamento e de Finanças

Art. 24. Compete à **Diretoria de Planejamento e de Finanças**:

- I – **elaborar a programação financeiro-orçamentária da Polícia Civil** para submeter à apreciação do órgão competente, bem como, as normas e diretrizes administrativas para a execução, devendo:
  - a) acompanhar e controlar a execução orçamentária-financeira;
  - b) programar, analisar e controlar custos;
  - c) empenhar, liquidar e pagar as despesas;
  - d) promover registro de atos orçamentários e financeiros;
  - e) controlar o cronograma de desenvolvimento consoante as dotações consignadas no Orçamento Geral da Polícia Civil e os repasses efetuados pelos órgãos competentes;
  - f) elaborar os balancetes e prestações de contas a serem encaminhados aos órgãos de controle interno e externo;
  - g) planejar as aquisições de equipamentos e patrimônio, conforme necessidades colhidas junto aos órgãos integrantes da Polícia Civil do Estado;

- h) inventariar, classificar, registrar e manter atualizado o cadastro de bens imobilizados pertencentes a Polícia Civil do Estado;
- i) controlar a distribuição de bens patrimoniais entre os órgãos e unidades policiais da Delegacia-Geral de Polícia Civil, emitindo termo de responsabilidade;
- j) elaborar **mensalmente** demonstrativo contábil referente à administração da Polícia Civil do Estado; e
- l) desempenhar outras atividades determinadas pelo Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado.

### Do Conselho Superior da Polícia Civil (CONSEPOL)



Professor, qual será o prazo do mandato dos Delegados de 3º Classe e de Classe Especial que compõe o Conselho Superior de Polícia?

Guerreiro(a), a eleição dos Delegados de Polícia de 3ª Classe e de Classe Especial que comporão o CONSEPOL será realizada na forma prevista na Lei Complementar Estadual nº 270/2004, cujos **mandatos serão de 2 (dois) anos**, permitida a recondução por uma única vez sob a mesma forma da eleição originária.

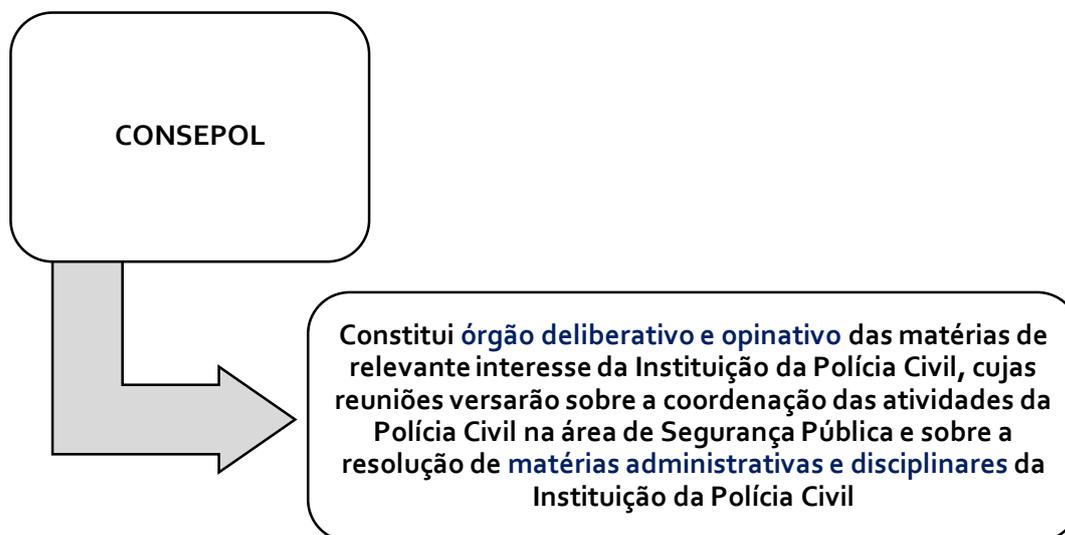
A indicação dos Representantes dos Escrivães e dos Agentes, **cujos mandatos serão de 2 (dois) anos**, reconduzidos por uma única vez, realizar-se-á por meio de **eleição direta** promovida pela representação sindical da categoria, na mesma data em que ocorrer a eleição dos delegados para o CONSEPOL.

Professor, quem são os suplentes dos membros eleitos do CONSEPOL?

Amigo(a), são suplentes dos membros eleitos **os demais votados**, observada a ordem decrescente de classificação.

É possível desistência de participação no CONSEPOL?

**Resposta:** é sim, em regra. Qualquer membro, **exceto o nato**, poderá desistir de participar no Conselho Superior, ocasião em que será imediatamente substituído pelo respectivo suplente.



O Conselho Superior de Polícia possui 02 (dois) tipos de competência: aquelas relacionadas à **Coordenação das Atividades da Polícia Civil na área de Segurança Pública**; e àquelas referentes às **matérias de coordenação das atividades administrativas e disciplinares da instituição da Polícia Civil**.

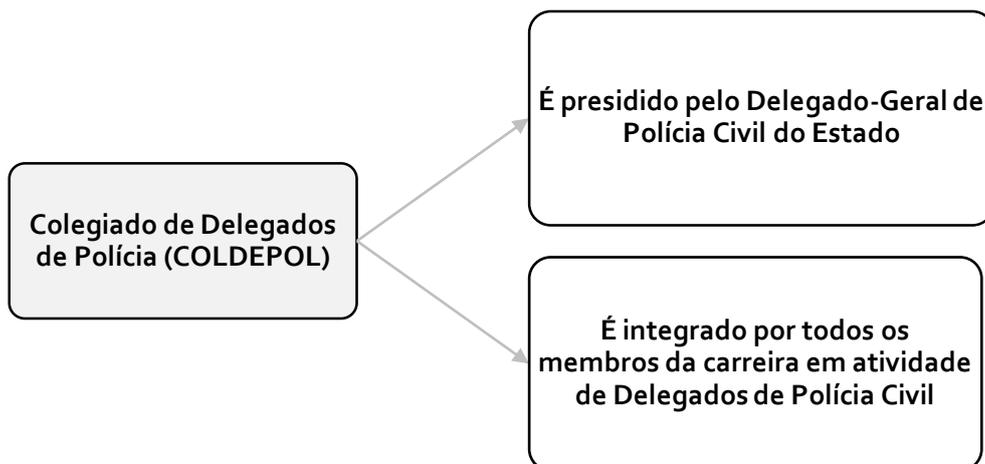
Compete ao CONSEPOL	
No que se refere às matérias de <b>coordenação das atividades da Polícia Civil na área de Segurança Pública</b>	No que se refere às matérias de <b>coordenação das atividades administrativas e disciplinares da instituição da Polícia Civil</b>
<p><b>I</b> – Estudar, opinar e propor medidas de aprimoramento técnico visando ao desenvolvimento e à eficiência da Instituição da Polícia Civil;</p> <p><b>II</b> – Sugerir estudos e pesquisas, objetivando o contínuo aperfeiçoamento da função policial, ou sobre eles opinar; e</p> <p><b>III</b> – zelar pela observância dos princípios e funções da Polícia Civil</p>	<p><b>I</b> – deliberar sobre modificações da estrutura organizacional da Polícia Civil de carreira;</p> <p><b>II</b> – examinar e avaliar as propostas dos órgãos da Polícia Civil, em função dos planos e programas de trabalho previstos para cada exercício financeiro, atinentes à expansão de recursos humanos e à aquisição de materiais e equipamentos;</p> <p><b>III</b> – opinar sobre anteprojetos de Leis e de Atos Normativos que proponham ao Poder Executivo a criação, organização ou extinção de cargos e órgãos;</p> <p><b>IV</b> – deliberar sobre as questões que lhe forem submetidas pelo Delegado-Geral de Polícia Civil;</p>

	<p><b>V</b> – pronunciar-se sobre matéria relevante, concernente a funções, princípios e conduta funcional ou particular do policial civil, com reflexos no órgão;</p> <p><b>VI</b> – emitir pareceres em recursos interpostos perante o Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social;</p> <p><b>VII</b> – recomendar à Corregedoria-Geral de Polícia Civil a instauração de Procedimento Disciplinar contra os membros da Polícia Civil;</p> <p><b>VIII</b> – julgar os pedidos de cancelamento de punições aplicadas aos policiais civis;</p> <p><b>IX</b> – julgar transgressões disciplinares atribuídas a integrantes dos quadros de pessoal de apoio, operacional e auxiliar da Polícia Civil, mediante apuração da Corregedoria;</p> <p><b>X</b> – indicar os 4 (quatro) representantes da carreira de Delegado de Polícia, dentre os integrantes das 1ª, 2ª, 3ª ou Especial Classes, para comporem a Comissão de Concurso para provimento de cargos da carreira policial do Estado, na forma desta Lei Complementar.</p> <p><b>XI</b> – votar para a promoção do Policial Civil por Merecimento;</p> <p><b>XII</b> – indicar os 3 (três) representantes da carreira de Delegado de Polícia, dentre os integrantes da 3ª Classe ou Classe Especial, para comporem a Comissão de Avaliação dos servidores policiais em estágio probatório;</p> <p><b>XIII</b> – apreciar em grau de recurso as impugnações das decisões tomadas pela Comissão examinadora do Concurso Público, na forma do artigo 37, parágrafo único, desta Lei Complementar;</p> <p><b>XIV</b> – recomendar correições extraordinárias; e</p> <p><b>XV</b> – exercer outras atribuições previstas em lei.</p>
--	---

Professor, qual o quórum das decisões do CONSEPOL?

Guerreiro(a), as decisões expedidas pelo Conselho Superior, **tomadas por maioria simples dos seus membros**, deverão ser motivadas. Logo, o quórum é de maioria simples.

## Do Colegiado de Delegados de Polícia Civil (COLDEPOL)



Atenção:

Cabe ao COLDEPOL:

I – elaborar e deliberar, **mediante voto direto, secreto e facultativo**, a lista para a escolha dos Delegados de Polícia Civil de 3ª e Especial Classes que comporão o CONSEPOL;

A lista será elaborada mediante eleição por voto secreto e plurinominal dos integrantes do COLDEPOL, **em um só escrutínio**.

II – decidir, **em grau de recurso**, acerca dos pedidos e incidentes de inscrição dos Delegados de Polícia Civil para concorrer à composição do CONSEPOL, na forma disposta neste artigo; e

III – opinar, por **solicitação do Delegado-Geral de Polícia Civil**, sobre matéria relativa à autonomia da Polícia Civil, na forma do art. 4º desta Lei Complementar, e sobre outras de interesse do órgão.

A relação dos inscritos é tornada pública mediante ato-circular amplamente divulgado nas Unidades Policiais, **até 3 (três) dias antes da data da deliberação**.

Professor, é permitido o voto por via postal ou por procuração?

Guerreiro(a), não. **É proibido o voto via postal ou voto por procuração**.

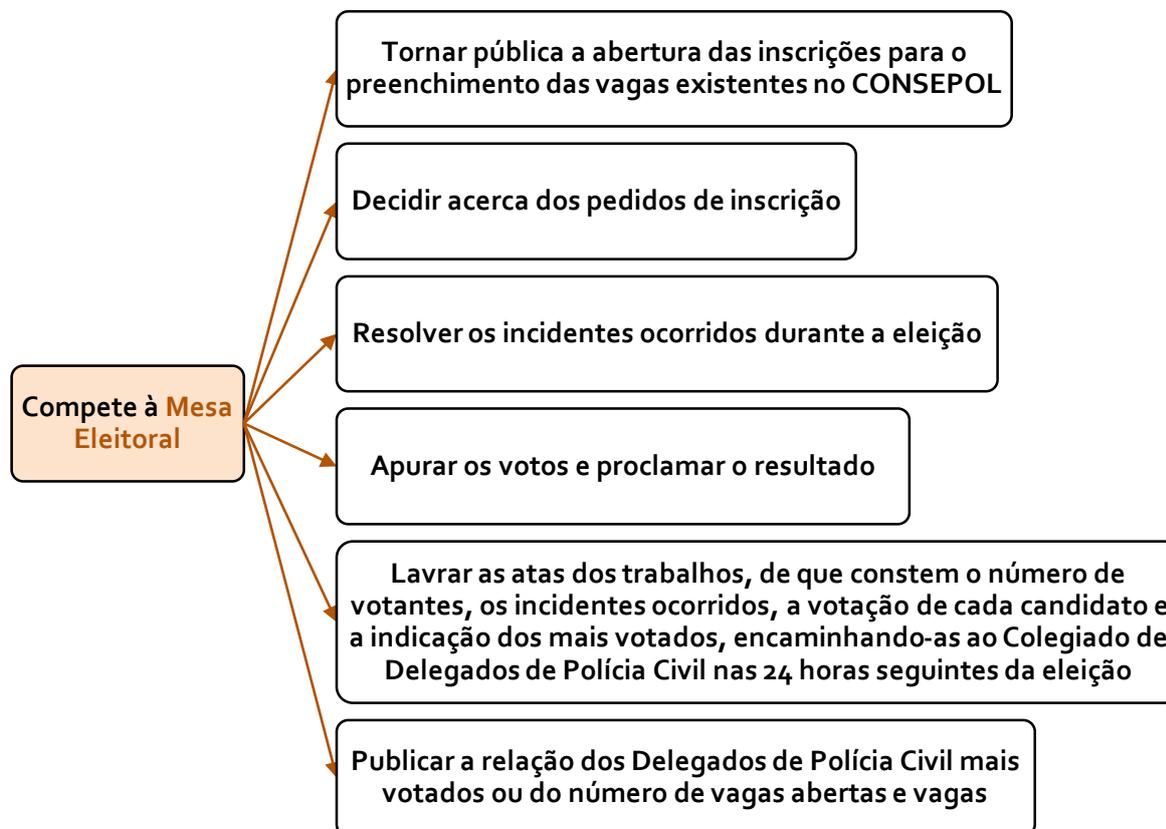
Serão escolhidos para comporem o CONSEPOL **os 9 (nove) Delegados de Polícia Civil de Classe especial e os 5 (cinco) Delegados de Polícia Civil de 3ª Classe** que receberam o maior número de votos.

No caso de **haver empate**, serão adotados como critérios para solução, sucessivamente, o maior tempo na Classe, na carreira, maior tempo de serviço público e idade mais avançada.

Professor, quem vai dirigir os trabalhos da eleição dos candidatos a comporem o CONSEPOL?

Amigo(a), os trabalhos da eleição dos candidatos a comporem o CONSEPOL **serão dirigidos por Mesa Eleitoral**, dentre os integrantes do Colegiado de Delegados de Polícia, composta de 3 (três) membros dessa carreira, em efetivo exercício, **sendo 1 (um) Delegado de Classe especial**, a quem cabe a Presidência, e **2 (dois) Delegados de Polícia de 3ª Classe**, ou, na ausência destes, **de 2ª Classe**, sucessivamente.

A constituição da Mesa Eleitoral deve realizar-se **até 20 (vinte) dias antes da data prevista para a escolha dos membros do CONSEPOL**, prazo esse que será reduzido à metade no caso de vacância antecipada do cargo.



As informações a seguir se referem a recursos para o Colegiado de Delegados, contra as decisões da Mesa Eleitoral.

**Importante:**

§ 9º **Caberá recurso** para o Colegiado de Delegados de Polícia Civil das decisões da Mesa:

**I – da inscrição dos candidatos**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação da relação nominal de que trata o § 8º deste artigo quando o recorrente houver impugnado a de alguns deles;

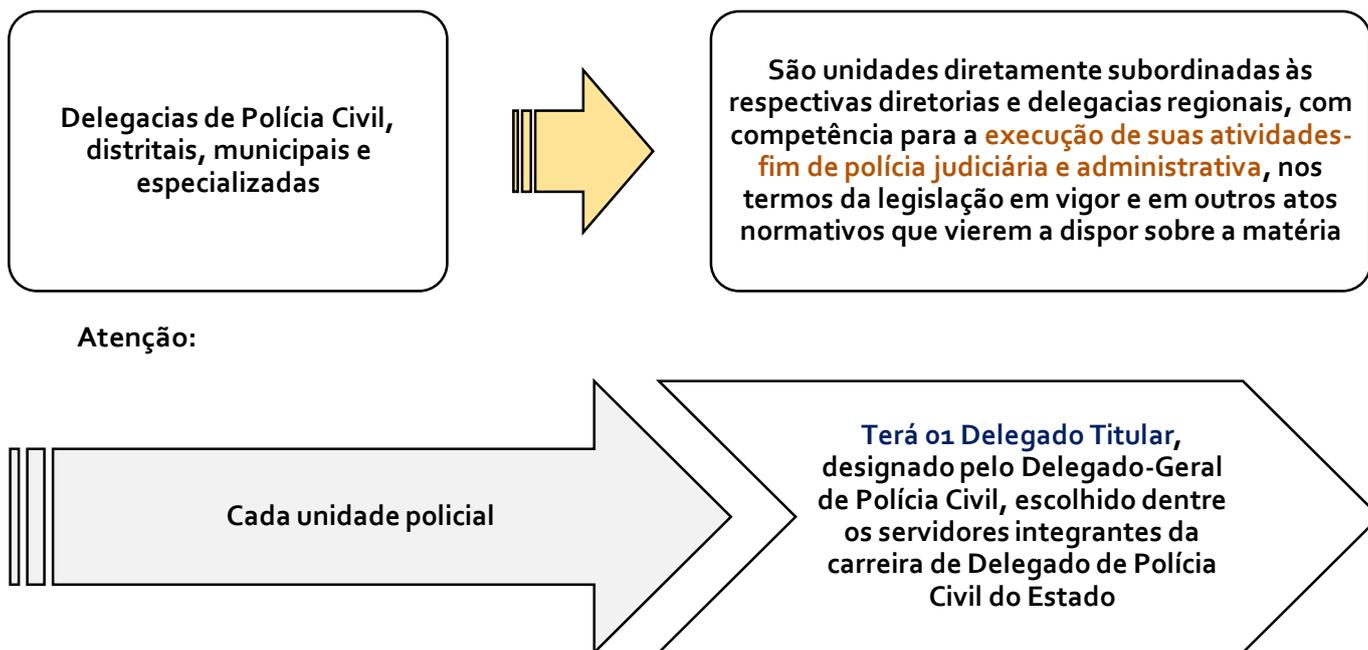
**II – dos incidentes da votação e apuração**, até a assinatura da ata, quando interposto pelo suscitante; e

**III – da proclamação do resultado**, no prazo do inciso I deste parágrafo, contado de sua publicação.

§ 10. O recurso previsto no § 9º deste artigo **deve ser decidido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e os demais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, com efeito suspensivo.

§ 11. As decisões do Colegiado de Delegados de Polícia Civil, quanto à matéria do § 9º deste artigo, **são finais**.

## Das Unidades Policiais



Professor, o que será feito nas licenças e afastamentos temporários do Delegado Titular das unidades policiais?

Amigo(a), nas licenças e afastamentos temporários da autoridade titular, o **Delegado-Geral indicará um Delegado de Polícia para substituí-lo.**

Agora, observe as **competências do Titular da Unidade Policial**:

Compete ao **Titular da Unidade Policial**, além das atribuições pertinentes ao cargo:

- 1 – coordenar as atividades do Delegado-Adjunto, dos Escrivães e Agentes lotados na Unidade Policial que exerça a chefia;
- 2 – incentivar a iniciativa dos servidores policiais para a melhoria, aperfeiçoamento e celeridade dos trabalhos policiais da Unidade Policial;
- 3 – comunicar, imediatamente, à Corregedoria-Geral da SESED as faltas disciplinares dos servidores policiais lotados na Unidade Policial;
- 4 – prezar pela boa e amistosa convivência dos servidores policiais sob sua direção;
- 5 – promover reuniões internas no sentido de melhorar a qualidade do serviço e do atendimento ao público em geral;
- 6 – distribuir as atividades, dentre as atribuições relativas ao cargo de que trata esta Lei Complementar, entre os servidores policiais sob sua direção, de acordo com o perfil por eles demonstrado;
- 7 – enviar ao Delegado-Geral, trimestralmente, relatório das ocorrências registradas na Unidade Policial; e
- 8 – indicar ao Delegado-Geral de Polícia Civil o Escrivão e o Agente, dentre os integrantes das respectivas carreiras, a serem designados para exercerem, respectivamente, a função de Chefia de Cartório e de Chefia de Investigações da Unidade Policial, cuja titularidade lhe pertence.

**Atenção:**

Art. 30. Cada unidade policial **terá 01 (um) Chefe de Investigação e 01 (um) Chefe de Cartório**, indicado pela autoridade policial da referida delegacia, designado pelo Delegado-Geral de Polícia, escolhido entre os ocupantes dos cargos, **respectivamente**, de **Agente e Escrivão de Polícia Civil, de 3ª, 4ª ou Especial Classes**.

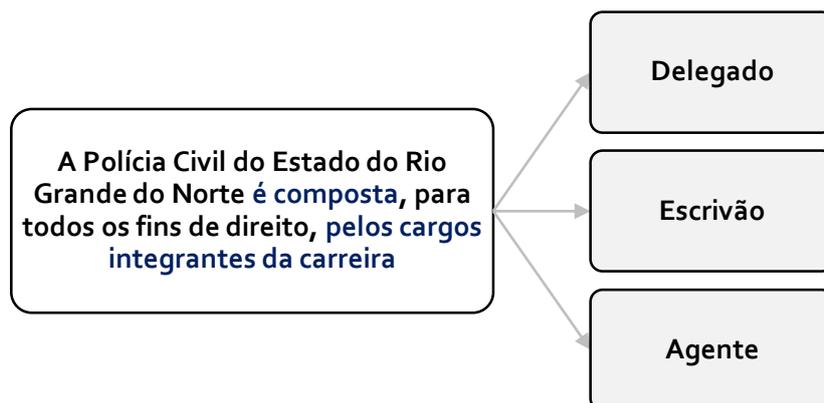
§ 1º Inexistindo Agentes e Escrivães das Classes referidas no **caput** deste artigo, a escolha será realizada pelo critério de antiguidade.

§ 2º Nas licenças e afastamentos temporários do chefe de investigação e chefe de cartório, a autoridade policial indicará um substituto, cuja designação será feita pelo Delegado-Geral de Polícia, a ser escolhido dentre os servidores lotados na mesma Unidade Policial.

Observe agora as competências do *Chefe de Cartório* e do *Chefe de Investigações*:

Competências	
Do <b>Chefe de Cartório</b> , afora as atribuições pertinentes ao cargo	Do <b>Chefe de Investigações</b> , afora as atribuições pertinentes ao cargo
<p><b>I – Sugerir</b> ao Delegado Titular da Unidade Policial as atividades a serem distribuídas entre os Escrivães de Polícia, de acordo com o perfil apresentado;</p> <p><b>II – Manter</b>, sob seu controle, toda a escrituração dos livros pertencentes ao cartório da Unidade Policial, mediante controle e saída de documentos;</p> <p><b>III – Ter</b> em depósito exclusivo os valores das fianças fixadas pela autoridade policial, bem como os objetos, valores e coisas apreendidos no curso de procedimentos policiais, acondicionando-os em mobiliário adequado cuja chave somente o Delegado- Titular de Unidade Policial terá uma cópia;</p> <p><b>IV – Manter</b> atualizados os mapas de controle de inquéritos, processos e boletins; e</p> <p><b>V – Proibir</b> a entrada e permanência de pessoas estranhas no Cartório e no Setor de Arquivo da Unidade Policial, para a salvaguarda dos documentos policiais sob sua responsabilidade.</p>	<p><b>I – Sugerir</b> ao Delegado-Titular da Unidade Policial as atividades a serem distribuídas entre os Agentes de Polícia, de acordo com o perfil apresentado;</p> <p><b>II – Comandar</b> o Setor de Investigações, implementando medidas que levem a celeridade das atividades;</p> <p><b>III – Gerenciar</b> o atendimento ao público e o registro de ocorrências criminais e operacionais, como também o encaminhamento de providências;</p> <p><b>IV – Organizar</b> a ordem de cumprimento de mandados e de ordens de serviços expedidas pela Autoridade Policial ou Judiciária competente;</p> <p><b>V – Exercer</b> o comando na revista e vigilância dos presos, velando pela sua incolumidade; e</p> <p><b>VI – Comunicar</b>, imediatamente e por escrito, ao Delegado Titular qualquer irregularidade e ilegalidade de que tome conhecimento no âmbito da Unidade Policial.</p>

## Dos Cargos da Polícia Civil



Agora, você verá as atribuições do Delegado, do Escrivão e do Agente da PCRN.

## Das Atribuições do Cargo de Delegado da Polícia Civil

### Compete ao Delegado de Polícia Civil

**1 – instaurar e presidir** inquéritos policiais e demais procedimentos que se iniciem na Polícia Judiciária, destinados a apurar a materialidade e a autoria das infrações penais;

**2 – exercer** atribuições previstas na legislação processual penal de competência da autoridade policial;

**3 – requisitar** a realização de prova pericial, quando necessária, ou de quaisquer outros exames que julgar imprescindíveis à elucidação do fato;

**4 – prestar** às autoridades judiciárias as informações necessárias à instrução e ao julgamento dos processos penais sob sua direção;

**5 – realizar** as diligências requisitadas pelo Juízo Penal ou pelo Ministério Público;

**6 – dar** cumprimento a mandados de prisão expedidos pela Autoridade Judiciária;

**7 – conceder e arbitrar** fiança, nos termos da lei;

**8 – representar** acerca de prisão preventiva ou temporária e de insanidade mental do indiciado;

**9 – adotar** medidas necessárias ao controle da criminalidade;

**10 – atender** ao público, encaminhando providências e determinando o registro das ocorrências policiais;

**11 – orientar** equipes subordinadas, visando à coordenação, ao controle e ao desenvolvimento técnico do trabalho policial;

**12 – dirigir-se** aos locais de crime, providenciando para que não se alterem, enquanto necessário, o estado e a conservação das coisas, supervisionando todos os atos;

**13 – cumprir e fazer cumprir** as ordens, normas e instruções emanadas de superior hierárquico;

**14 – fornecer** aos seus subordinados ordem de serviço, por escrito, das ações que a eles determinar;

**15 – exercer**, quando designados pela autoridade competente, cargos e funções integrantes da estrutura básica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social do Estado; e

**16 – exercer** outras atribuições correlatas ao cargo.

## Das Atribuições do Cargo de Escrivão da Polícia Civil

## Compete ao Escrivão de Polícia Civil

**1** – dar cumprimento às formalidades processuais, na lavratura de autos, termos, mandados e demais atos próprios do seu ofício definidos em lei;

**2** – **lavr**ar autos de prisão em flagrante delito, autos de exibição e apreensão em flagrante delito e termos e boletins circunstanciados de ocorrência, quando determinado pela autoridade policial;

**3** – **elaborar** termos de entrega de objetos e valores apreendidos, de ordem da autoridade policial;

**4** – **reduzir** a termo as declarações, os interrogatórios, os depoimentos, os autos de prisão em flagrante, as acareações, os reconhecimentos, as resistências, as reconstituições, os recolhimentos e outros procedimentos policiais assemelhados;

**5** – **autuar, preparar e ordenar** documentos e peças de inquéritos policiais e processos penais sob sua guarda, submetendo-os regularmente a despacho da autoridade policial;

**6** – **preparar** ordens de serviço, mandados de intimação, mandados de condução coercitiva e demais documentos necessários às missões policiais de ordem da autoridade policial;

**7** – **ter** sob a sua responsabilidade inquéritos policiais, termos circunstanciados de ocorrência, processos penais, além de quaisquer outros procedimentos policiais e penais que estejam sob a sua guarda;

**8** – **receber e recolher** fianças, quando determinado pela autoridade policial;

**9** – **acondicionar, relacionar e etiquetar** objetos, valores e coisas apreendidos;

**10** – **expedir** certidões, atestados e declarações, de ordem da autoridade policial;

**11** – **preparar** ofícios, memorandos e outras espécies de documentos de comunicação administrativa, internos e externos;

**12** – **manter** atualizada a escrituração de livros sob sua responsabilidade, procedendo às suas aberturas;

**13** – **preencher** mapas de controle de inquéritos, processos e boletins;

**14** – **manter** em perfeita ordem os arquivos, fichários e demais documentos sob sua responsabilidade;

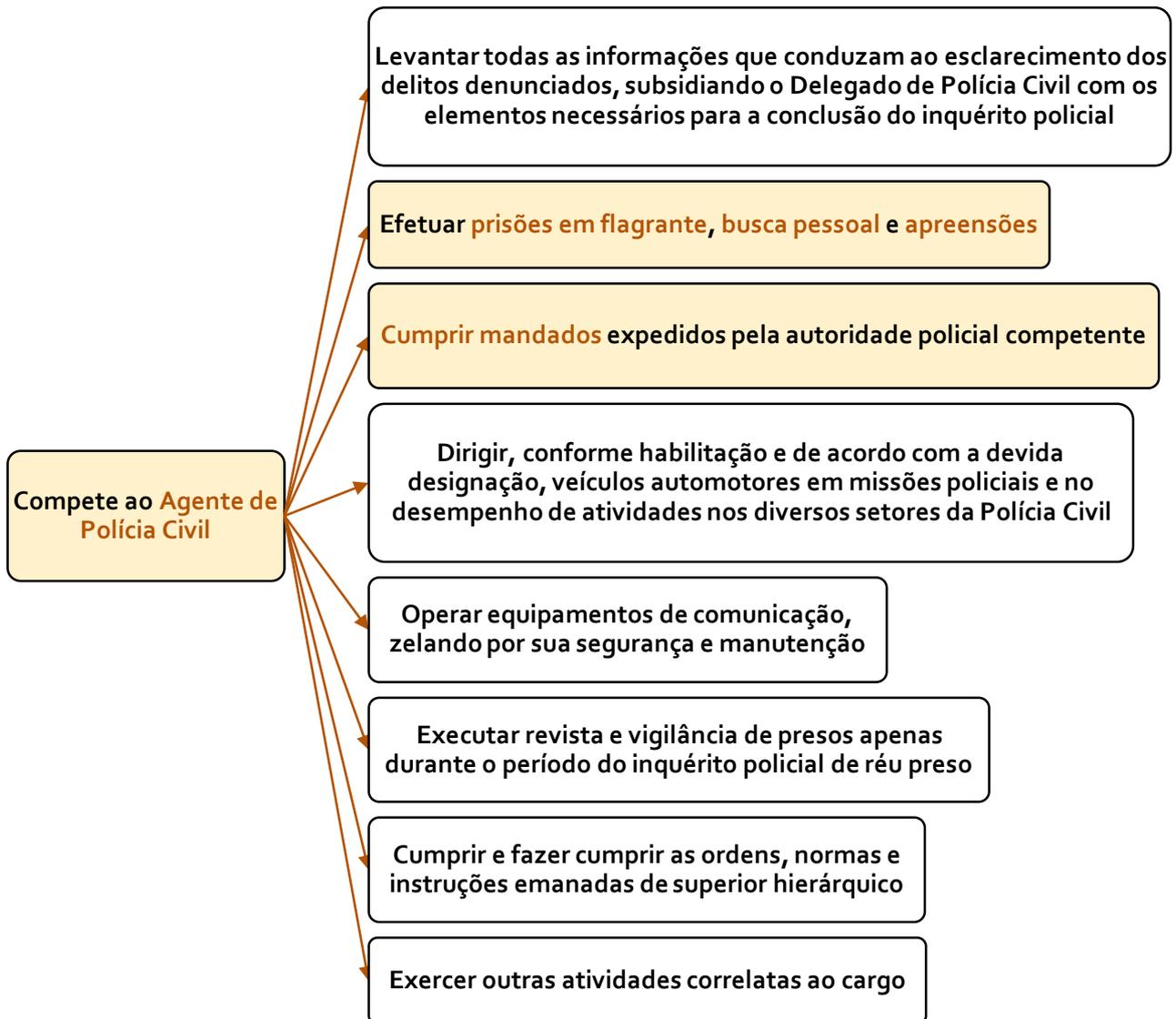
**15** – **cumprir e fazer cumprir** as ordens, normas e instruções emanadas de superior hierárquico;

**16** – **prestar** as informações requisitadas por superior hierárquico;

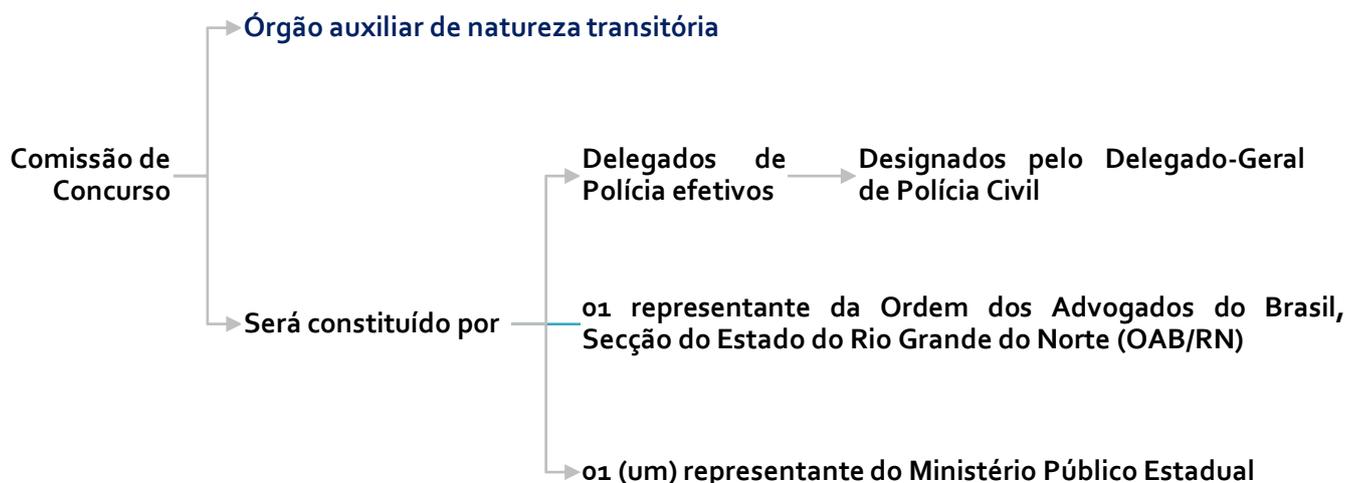
**17** – **acompanhar**, quando necessário, e em razão de sua condição funcional, a autoridade policial em diligência; e

**18** – **exercer** outras atividades correlatas ao cargo.

**Das Atribuições do Cargo de Agente da Polícia Civil**



## Da Comissão de Concurso



### Importante:

Art. 36. O **Conselho Superior de Polícia Civil** indicará ao DEGEPOL 4 (quatro) representantes da carreira de **Delegado de Polícia, integrantes das 1ª, 2ª, 3ª ou Especial Classes**, para comporem a Comissão de Concurso com antecedência mínima de 2 (dois) meses da data de sua realização, preferencialmente, entre especialistas das disciplinas específicas exigidas no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Os integrantes do Conselho Superior da Polícia Civil **não** participarão da Comissão de Concurso.

Professor, como serão tomadas as decisões da Comissão Examinadora?

Guerreiro(a), as decisões da Comissão Examinadora **serão tomadas por maioria absoluta**, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Cabe recurso das decisões tomadas pela Comissão Examinadora?

**Resposta:** das decisões tomadas pela Comissão Examinadora **cabem recursos para o CONSEPOL, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.**

Poderá o **Delegado-Geral de Polícia Civil**, no interesse do serviço, dispensar das atribuições normais os membros da instituição integrantes da Comissão de Concurso.

Bem, amigo(a), **encerra-se aqui a primeira parte** de seu estudo da Lei Complementar nº 270/2004.

Na próxima aula, você vai iniciar o estudo do **Estatuto da PCRN**.

Informo, antecipadamente, que a **TODAS** as questões que você irá resolver são **"INÉDITAS"**, criadas por mim, para que você tenha uma quantidade considerável de itens para praticar e aplicar o conhecimento que adquiriu na parte teórica desta aula.

Os itens serão confeccionados no estilo "CERTO" ou "ERRADO".

**Boa sorte.**

## Questões Comentadas

Julgue **TODOS** os itens a seguir de acordo com a **Lei Complementar nº 270/2004**, que dispõe sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

**1. (INÉDITA)** Incumbe à Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, órgão integrante e subordinado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), ressalvada a competência da União, o exercício das funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, incluídas as militares, cabendo-lhe preservar a ordem e a segurança públicas.

**Errado.**

Polícia civil **não apura infrações penais militares.**

Compete às instituições militares a apuração da infração penal militar.

**Observe:**

Art. 2º Incumbe à Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, órgão integrante e subordinado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), ressalvada a competência da União, o exercício das funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, **exceto as militares**, cabendo-lhe preservar a ordem e a segurança públicas.

**2. (INÉDITA)** O Delegado de Polícia, bem como o agente de polícia e o escrivão de polícia, goza de autonomia e independência no exercício das atribuições de seu cargo.

**Errado.**

A autonomia e independência no exercício das atribuições de seu cargo é garantia conferida pela LC nº 270/04 aos delegados de polícia, não estendida expressamente aos agentes e escrivães.

**Atenção:**

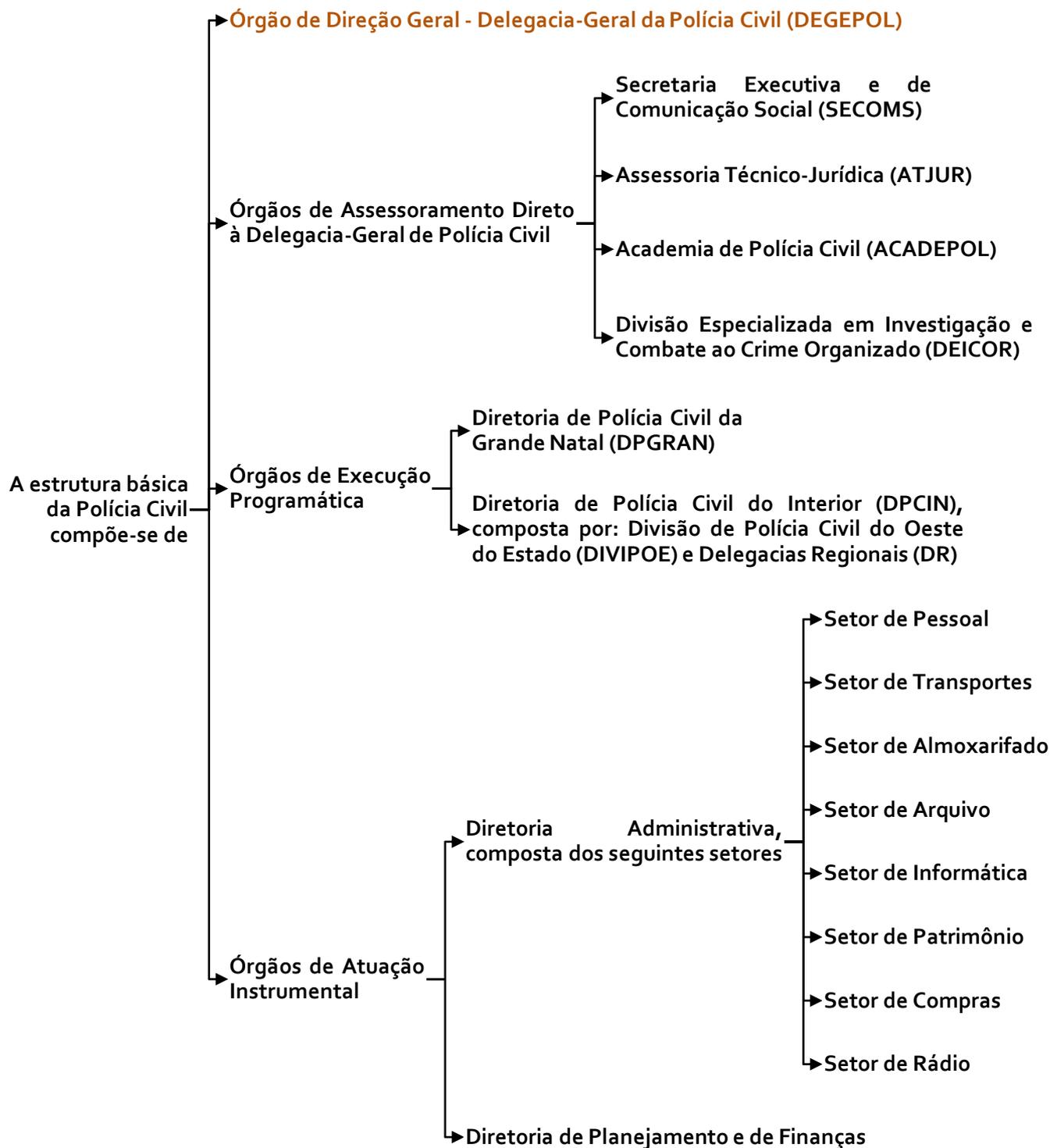
Art. 3º. § 2º O **Delegado de Polícia** goza de **autonomia** e **independência** no exercício das atribuições de seu cargo.

3. (INÉDITA) A Delegacia-Geral da Polícia Civil (DEGEPOL) é Órgão de Direção Geral da PCRN.

Certo.

A Delegacia-Geral da Polícia Civil é o de Órgão de Direção Geral da PCRN.

Reveja a estrutura da PCRN:



4. (INÉDITA) Cada unidade policial terá 02 (dois) Delegados Titulares, designados pelo Delegado-Geral de Polícia Civil, escolhidos dentre os servidores integrantes da carreira de Delegado de Polícia Civil do Estado.

Errado.

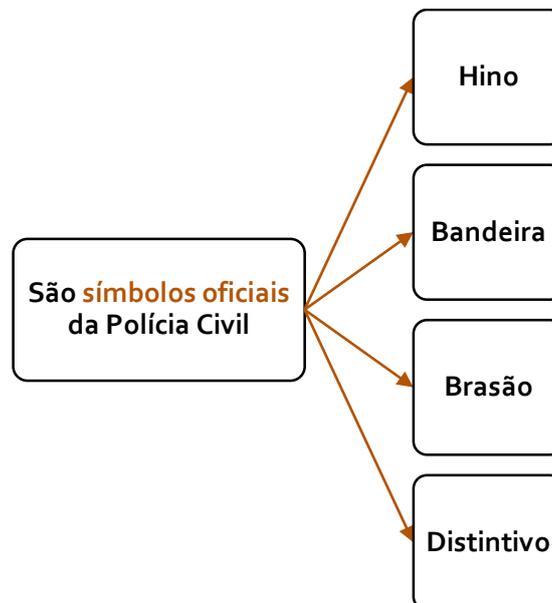
Cada unidade policial **terá 01 (um) Delegado Titular**.



5. (INÉDITA) São símbolos oficiais da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte o hino, as armas, a bandeira, o brasão, o uniforme e o distintivo, conforme os modelos estabelecidos por ato do Chefe do Poder Executivo.

O item está incorreto.

As armas e o uniforme não constam como símbolos oficiais da PCRN.



6. (INÉDITA) Michele é escrivã de polícia da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte.

Com base nas informações acima, é correto afirmar que compete à Michele conceder e arbitrar fiança, nos termos dalei.

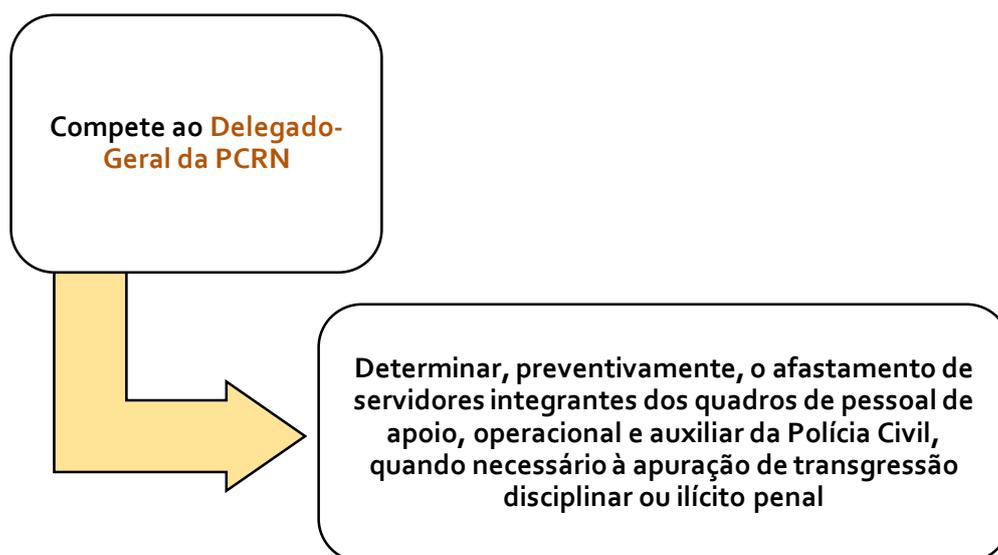
**Errado.**

Segundo o Artigo 32, VII, da Lei Complementar nº 270/2004, conceder e arbitrar fiança é competência do **Delegado de Polícia**.

7. (INÉDITA) Determinar, preventivamente, o afastamento de servidores integrantes dos quadros de pessoal de apoio, operacional e auxiliar da Polícia Civil, quando necessário à apuração de transgressão disciplinar ou ilícito penal é competência do Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte.

**O item está incorreto.**

A alternativa não apresenta competência do Delegado-Geral Adjunto, **mas sim do Delegado-Geral da PCRN**, prevista no Artigo 15, XIV, da LC nº 270/2004.



8. (INÉDITA) Articular-se com a Polícia Militar e com os demais órgãos da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, do Departamento de Polícia Federal e das Forças Armadas, a fim de colaborar na defesa e na segurança do Estado e das instituições constitui função da Polícia Civil.

**O item está certo.**

A alternativa apresenta, corretamente, uma função da PCRN, prevista no Artigo 2º, Parágrafo único, VIII, da LC nº 270/04.

9. (INÉDITA) O Conselho Superior de Polícia Civil, presidido pelo Delegado-Geral de Polícia Civil, além deste, é composto por 17 (dezesete) membros, sendo 9 (nove) Delegados de Polícia de Classe Especial, 05 (cinco) Delegados de Polícia Civil de 3ª Classe, todos eleitos pelo Colegiado de Delegados de Polícia (COLDEPOL), além de 01 (um) Corregedor-Auxiliar de Disciplina do Pessoal Civil, este considerado membro nato, de 01 (um) representante da carreira funcional de Escrivão de Polícia Civil e 01 (um) representante da carreira funcional de Agente de Polícia, ambos de 4ª Classe ou de Classe Especial.

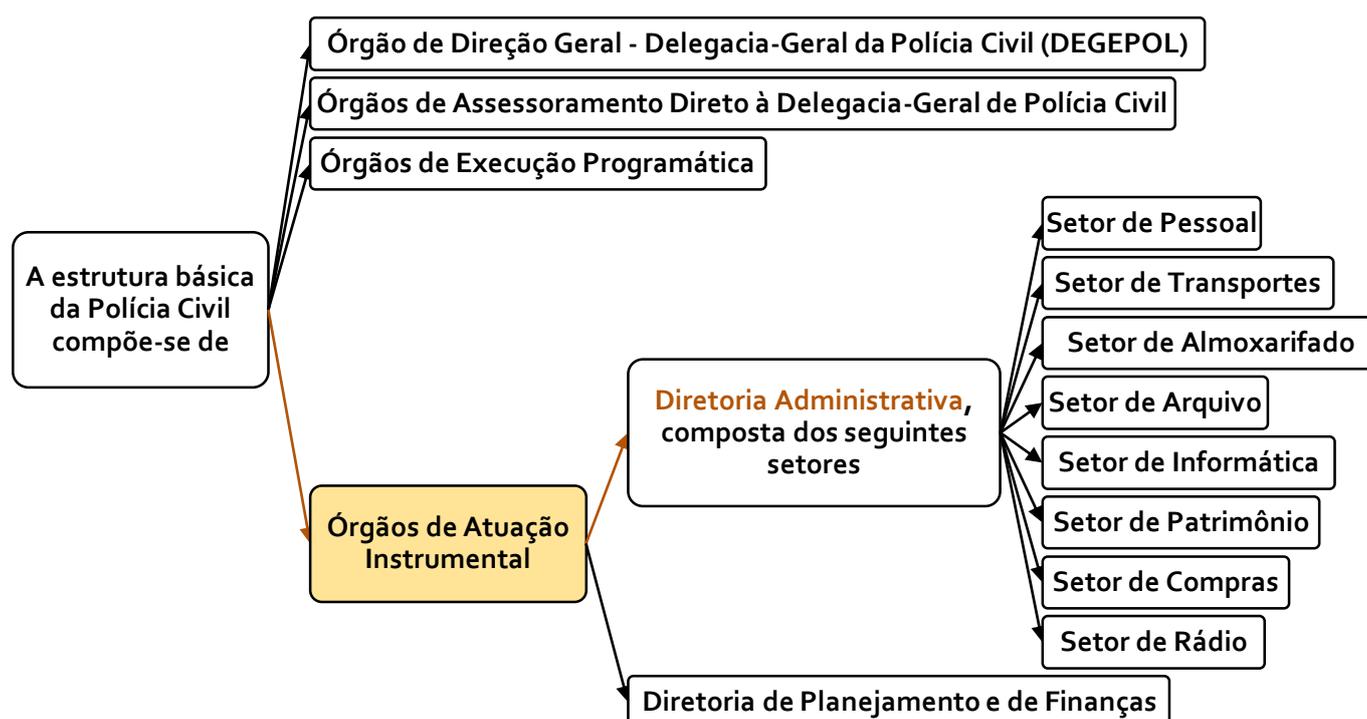
Certo.

A questão reproduz, na literalidade, o Artigo 25 da Lei Complementar nº 270/2004.

Art. 25. O Conselho Superior de Polícia Civil, presidido pelo Delegado-Geral de Polícia Civil, além deste, é composto por 17 (dezesete) membros, sendo 9 (nove) Delegados de Polícia de Classe Especial, 05 (cinco) Delegados de Polícia Civil de 3ª Classe, todos eleitos pelo Colegiado de Delegados de Polícia (COLDEPOL), além de 01 (um) Corregedor-Auxiliar de Disciplina do Pessoal Civil, este considerado membro nato, de 01 (um) representante da carreira funcional de Escrivão de Polícia Civil e 01 (um) representante da carreira funcional de Agente de Polícia, ambos de 4ª Classe ou de Classe Especial.

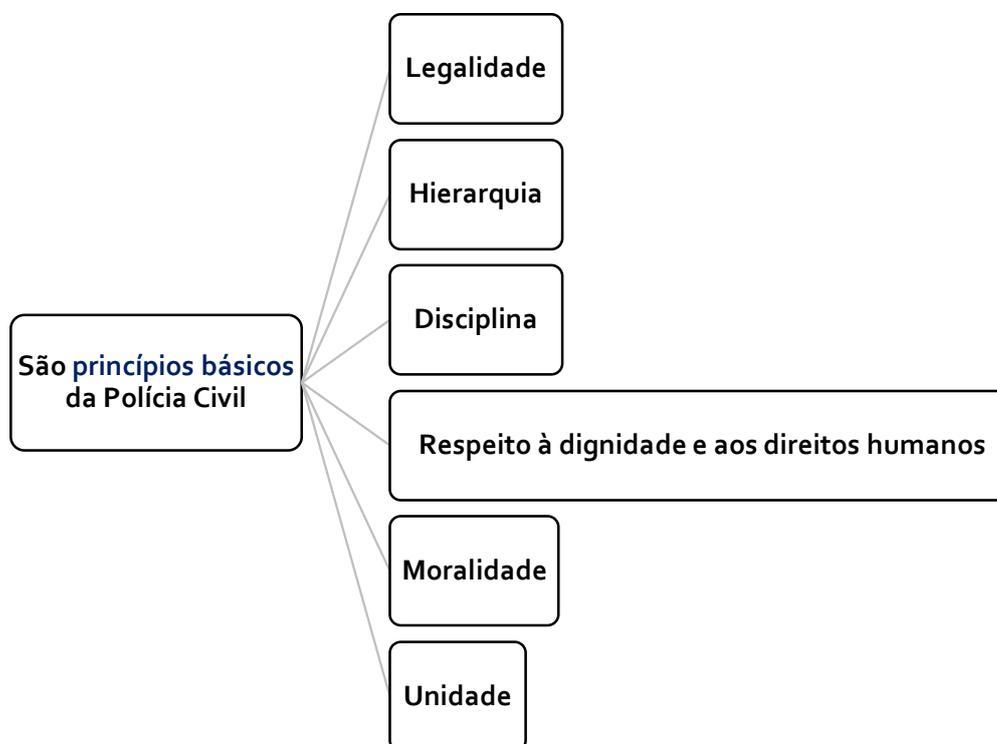
10. (INÉDITA) A Diretoria Administrativa é Órgãos de Atuação Instrumental da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte.

O item está correto.



11. (INÉDITA) São princípios básicos da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte a legalidade; a hierarquia; a disciplina; o respeito à dignidade e aos direitos humanos; a moralidade e a unidade.

O item está certo.



12. (INÉDITA) A escolha do Delegado-Geral de Polícia recairá sobre 01 (um) Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, da ativa, maior de 35 (trinta e cinco) anos de idade, em efetivo exercício na função e na carreira há mais de 8 (oito) anos, dentre os delegados integrantes do Conselho Superior de Polícia Civil (CONSEPOL).

O item está correto.

A questão apresenta, corretamente, os requisitos para escolha do Delegado-Geral da PCRN, previstos no Artigo 14 da LC nº 270/2004.

Atenção:

Art. 14. A escolha do Delegado-Geral de Polícia recairá sobre **01 (um) Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, da ativa, maior de 35 (trinta e cinco) anos de idade, em efetivo exercício na função e na carreira há mais de 8 (oito) anos**, dentre os delegados integrantes do Conselho Superior de Polícia Civil (CONSEPOL).

13. (INÉDITA) A Polícia Civil é hierarquicamente subordinada à Presidência da República, por intermédio do Ministério da Justiça.

Errado.

A PCRN é uma força de segurança pública estadual, **subordinada ao Governador do Estado**, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.

Observe:

Art. 4º. Parágrafo único. A Polícia Civil é hierarquicamente subordinada ao **Governador de Estado**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED)**.

14. (INÉDITA) Considera-se autoridade policial o Delegado de Polícia que, legalmente investido, exerce, em matéria de polícia judiciária, competência para consecução dos fins do Estado, tendo a seu cargo a direção das atividades da unidade integrante da Polícia Civil.

O item está correto.

A resposta da questão se encontra prevista no Artigo 3º, § 1º, da LC nº 270/2004.

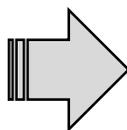
Atenção:

Art. 3º. § 1º Considera-se autoridade policial o Delegado de Polícia que, legalmente investido, exerce, em matéria de polícia judiciária, competência para consecução dos fins do Estado, tendo a seu cargo a direção das atividades da unidade integrante da Polícia Civil.

15. (INÉDITA) O provimento dos cargos comissionados de titulares da Delegacia-Geral de Polícia Civil e dos órgãos de execução programática na estrutura básica da Polícia Civil recairá, exclusivamente, em integrantes da carreira de Delegado, respeitadas a hierarquia e a habilitação técnica exigida.

O item está correto.

Provimento dos cargos comissionados de titulares da Delegacia-Geral de Polícia Civil e dos órgãos de execução programática na estrutura básica da Polícia Civil



Recairá, **exclusivamente**, em integrantes da carreira de Delegado, respeitadas a hierarquia e a habilitação técnica exigida

**16. (INÉDITA)** A função policial é incompatível com qualquer outra atividade, salvo com o exercício de cargo de professor, respeitada a compatibilidade de horários entre este e o regime de trabalho definido na Lei Complementar nº 270/2004.

**Certo.**

Os policiais civis trabalham em um regime de dedicação exclusiva. Essa é a regra no nosso ordenamento jurídico.

Conhece a pistola da empresa taurus, de nome 24/7? Este nome foi dado para fazer referência ao fato de o policial estar sempre no exercício da função, 24 (vinte e quatro) horas por dia; 7 (sete) dias da semana.

Por isso, a **função policial é sim incompatível com qualquer outra atividade**, exceto com o exercício de cargo de professor.

Ressalta-se que é necessário que haja **compatibilidade de horários**.

**17. (INÉDITA)** O Conselho Superior de Polícia Civil indicará ao DEGEPOL 4 (quatro) representantes da carreira de Delegado de Polícia, integrantes das 1ª, 2ª, 3ª ou Especial Classes, para comporem a Comissão de Concurso com antecedência mínima de 2 (dois) meses da data de sua realização, preferencialmente, entre especialistas das disciplinas específicas exigidas no instrumento convocatório.

**Certo.**

A questão reproduz, na literalidade, o Artigo 36 da Lei Orgânica da PCRN.

**Observe:**

Art. 36. O Conselho Superior de Polícia Civil indicará ao DEGEPOL 4 (quatro) representantes da carreira de Delegado de Polícia, integrantes das 1ª, 2ª, 3ª ou Especial Classes, para comporem a Comissão de Concurso com antecedência mínima de 2 (dois) meses da data de sua realização, preferencialmente, entre especialistas das disciplinas específicas exigidas no instrumento convocatório.

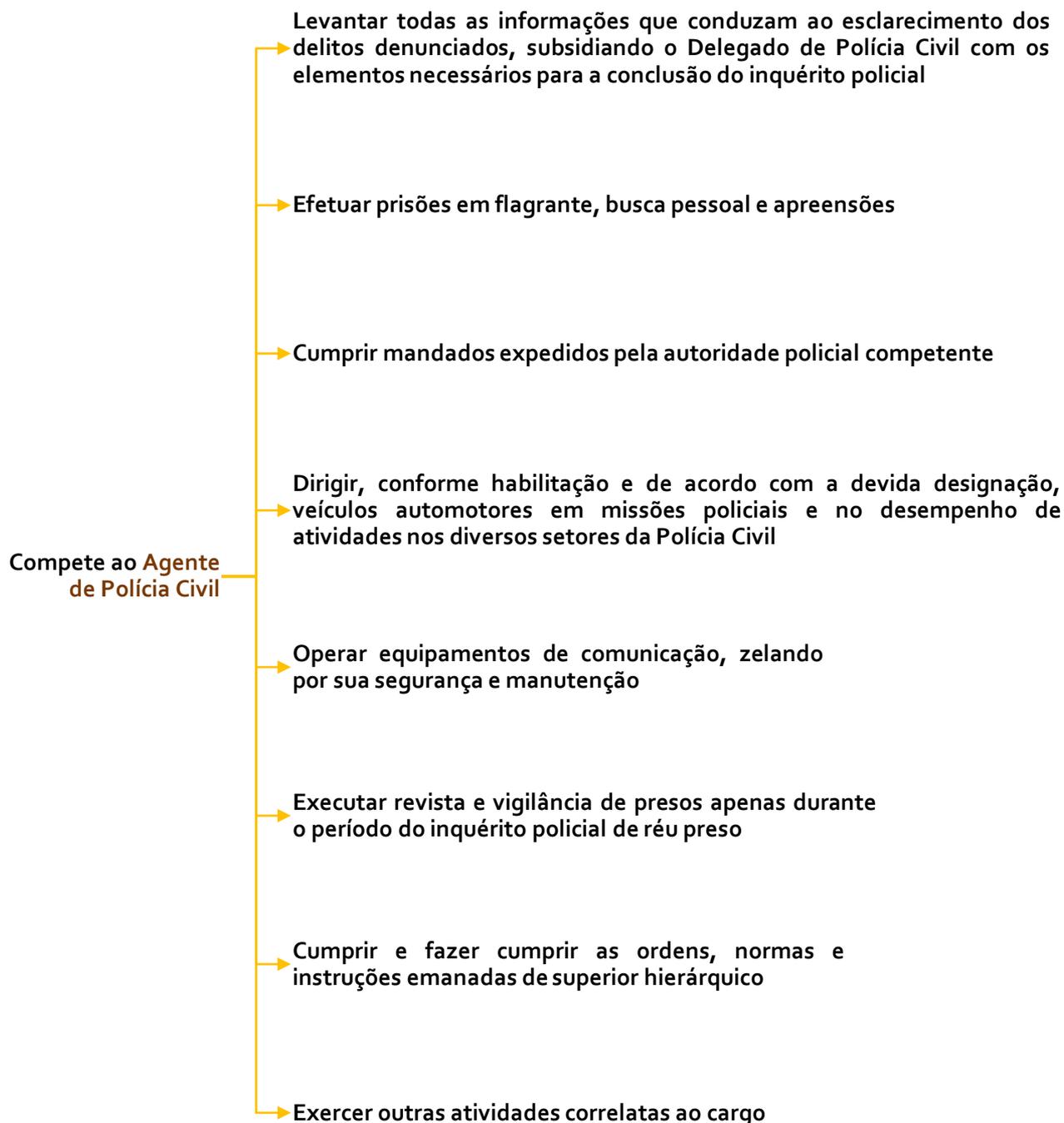
18. (INÉDITA) Elaborar termos de entrega de objetos e valores apreendidos, de ordem da autoridade policial.

A sentença acima apresenta competência do Agente de Polícia da PCRN.

**Errado.**

A sentença apresenta competência do **Escrivão de Polícia da PCRN**.

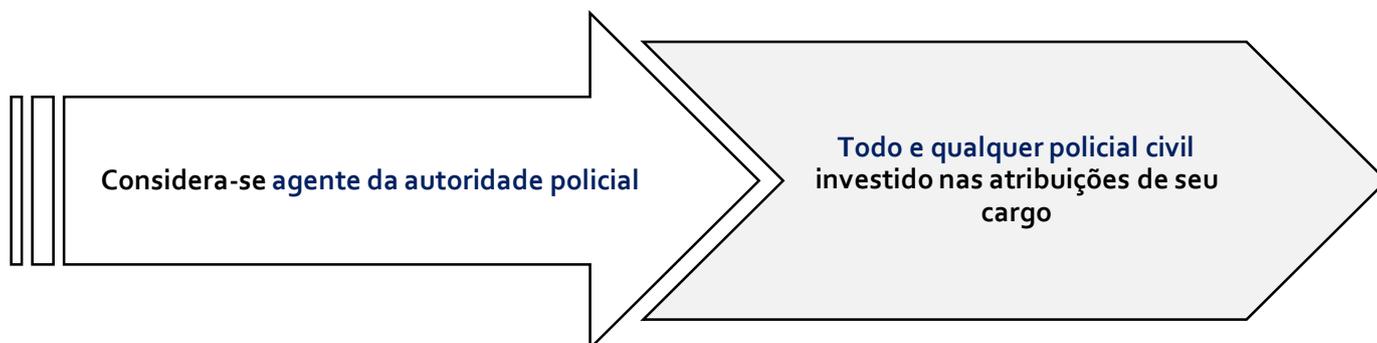
Analise as atribuições do agente de polícia:



19. (INÉDITA) Considera-se agente da autoridade policial apenas os agentes de policial civil investidos nas atribuições de seu cargo.

O item está errado.

Não somente os agentes de polícia que serão considerados agentes da autoridade policial.



20. (INÉDITA) O exercício da função policial, por suas características e finalidades, fundamenta-se nos princípios da hierarquia e disciplina, no cumprimento das leis, regulamentos e normas de serviço.

O item está correto.

A alternativa está em consonância com o Artigo 7º da Lei Orgânica da PCRN.

Atenção:

Art. 7º O exercício da função policial, por suas características e finalidades, **fundamenta-se nos princípios da hierarquia e disciplina, no cumprimento das leis, regulamentos e normas de serviço** de acordo com os preceitos abaixo:

I – a hierarquia da função prevalecerá sobre a hierarquia do cargo, na forma desta Lei Complementar;

II – a precedência entre os integrantes das Classes dos Quadros de Pessoal da Polícia Civil será estabelecida pela subordinação funcional.

21. (INÉDITA) É de competência da Divisão Especializada em Investigações e Combate ao Crime Organizado (DEICOR), órgão diretamente vinculado à Delegacia-Geral de Polícia Civil, integrado ao Setor de Inteligência, desenvolver ações de investigações voltadas especificamente para o combate ao crime praticado por organizações criminosas.

Certo.

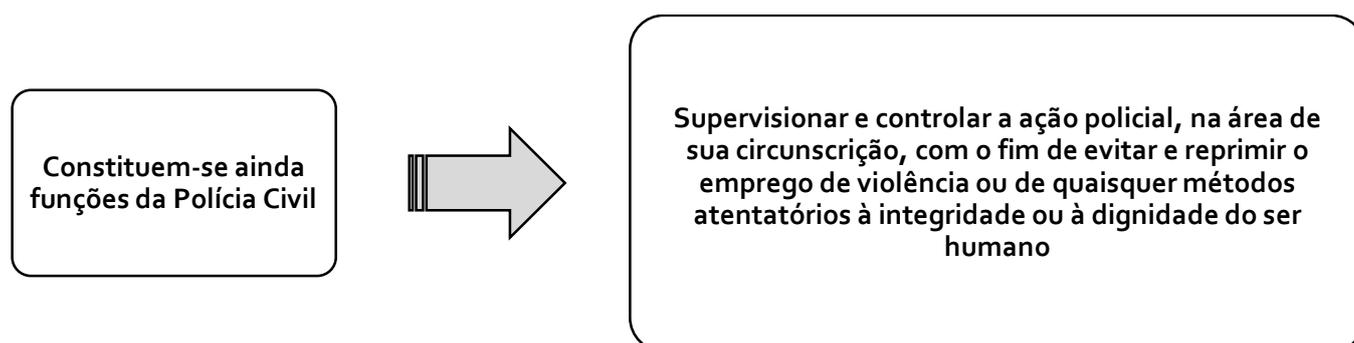
A resposta da questão se encontra prevista no Artigo 21, I, da Lei Orgânica da PCRN.



22. (INÉDITA) É função da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte supervisionar e controlar a ação policial, na área de sua circunscrição, com o fim de evitar e reprimir o emprego de violência ou de quaisquer métodos atentatórios à integridade ou à dignidade do ser humano.

O item está correta.

A questão apresenta a função da PCRN prevista no Artigo 2º, Parágrafo único, X, da Lei Complementar nº 270/2004.

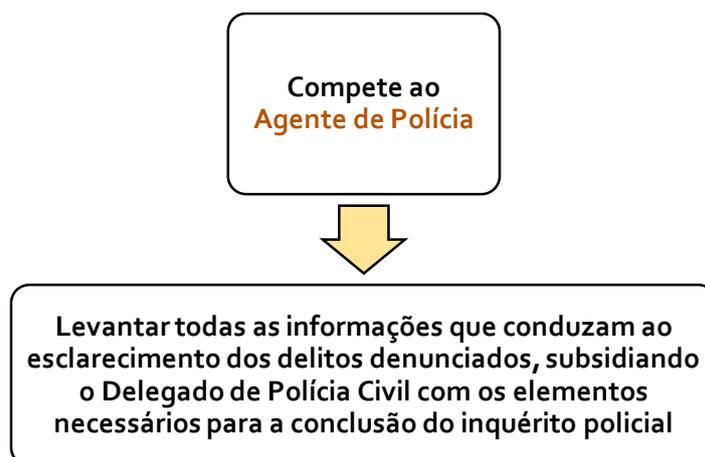


23. (INÉDITA) Levantar todas as informações que conduzam ao esclarecimento dos delitos denunciados, subsidiando o Delegado de Polícia Civil com os elementos necessários para a conclusão do inquérito policial.

A sentença acima apresenta competência do Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte.

O item está errado.

A questão apresenta, na verdade, competência do **Agente de Polícia**.



24. (INÉDITA) Vinício, agente da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, em determinada operação policial, efetuou prisão em flagrante, além de fazer busca pessoal e apreensão de drogas.

Com base nas informações acima, é correto afirmar que Vinício executou uma de suas competências expressamente previstas na Lei Complementar nº 270/2004.

O item está correto.

Vinício executou a atribuição do agente de polícia prevista no Artigo 34, II, da Lei Complementar nº 270/2004.



25. (INÉDITA) Qualquer membro, exceto o nato, poderá desistir de participar no Conselho Superior da Polícia Civil, ocasião em que será imediatamente substituído pelo respectivo suplente.

O item está correto.

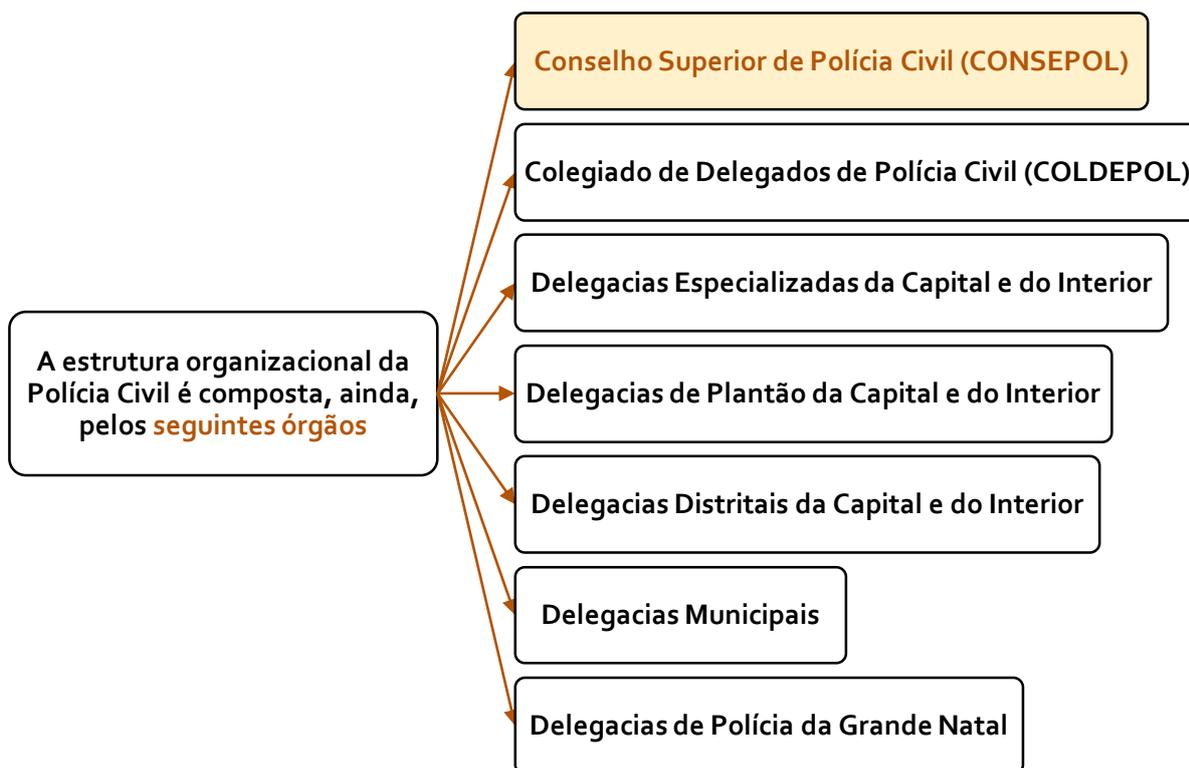
A resposta da questão se encontra prevista no Artigo 25, § 4º, da Lei Orgânica da PCRN.

Atenção:

§ 4º Qualquer membro, **exceto o nato**, poderá desistir de participar no Conselho Superior, ocasião em que será imediatamente substituído pelo respectivo suplente.

26. (INÉDITA) O Conselho Superior de Polícia Civil (CONSEPOL) é um dos órgãos que compõem a estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte.

Certo.



27. (INÉDITA) Compete às Diretorias de Polícia Civil da Grande Natal e do Interior, à Divisão de Polícia Civil do Oeste do Estado e às Delegacias Regionais, a direção, a coordenação, o controle e a supervisão administrativo-operacional em sua área de atuação específica.

O item está correto.

A alternativa reproduz, quase que literalmente, o Artigo 22 da LC nº 270/2004.

Observe:

Art. 22. Compete às **Diretorias de Polícia Civil da Grande Natal** (DPGRAN) e **do Interior** (DPCIN), à **Divisão de Polícia Civil do Oeste do Estado** (DIVIPOE) e às **Delegacias Regionais** (DR), a direção, a coordenação, o controle e a supervisão administrativo-operacional em sua área de atuação específica, além de desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas ou determinadas por Regulamento.

28. (INÉDITA) Coordenar, executar e divulgar as atividades relativas à comunicação social, a relações públicas e a cerimoniais da Delegacia-Geral de Polícia Civil é competência da Assessoria Técnico-Jurídica (ATJUR) da PCRN.

O item está errado.

A questão não apresenta competência da Assessoria Técnico-Jurídica, **mas sim da Secretaria Executiva e de Comunicação Social**.



29. (INÉDITA) O cargo de Delegado-Geral de Polícia Civil, privativo de Delegado de Polícia Civil, será nomeado pelo Governador do Estado para exercício de 04 (quatro) anos, a contar da posse, sendo permitida uma única recondução, na forma da Lei Complementar nº 270/2004.

O item está incorreto.

O prazo de exercício do cargo de Delegado-Geral da PCRN está equivocado.

O correto é **02 (dois) anos**, a contar da posse, **permitida uma única recondução**.

---

30. (INÉDITA) Preparar ofícios, memorandos e outras espécies de documentos de comunicação administrativa, internos e externos é atribuição dos escrivães de polícia da PCRN.

**Certo.**

A questão apresenta, corretamente, atribuição dos escrivães da PCRN, prevista no Artigo 33, XI, da Lei Orgânica da PCRN.

**Observe:**

Art. 33. Compete ao **Escrivão de Polícia Civil**:

**XI** – preparar ofícios, memorandos e outras espécies de documentos de comunicação administrativa, internos e externos;

## Lista de Questões

Julgue **TODOS** os itens a seguir de acordo com a **Lei Complementar nº 270/2004**, que dispõe sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

**1. (INÉDITA)** Incumbe à Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, órgão integrante e subordinado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), ressalvada a competência da União, o exercício das funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, incluídas as militares, cabendo-lhe preservar a ordem e a segurança públicas.

**2. (INÉDITA)** O Delegado de Polícia, bem como o agente de polícia e o escrivão de polícia, goza de autonomia e independência no exercício das atribuições de seu cargo.

**3. (INÉDITA)** A Delegacia-Geral da Polícia Civil (DEGEPOL) é Órgão de Direção Geral da PCRN.

**4. (INÉDITA)** Cada unidade policial terá 02 (dois) Delegados Titulares, designados pelo Delegado-Geral de Polícia Civil, escolhidos dentre os servidores integrantes da carreira de Delegado de Polícia Civil do Estado.

**5. (INÉDITA)** São símbolos oficiais da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte o hino, as armas, a bandeira, o brasão, o uniforme e o distintivo, conforme os modelos estabelecidos por ato do Chefe do Poder Executivo.

**6. (INÉDITA)** Michele é escrivã de polícia da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte.

Com base nas informações acima, é correto afirmar que compete à Michele conceder e arbitrar fiança, nos termos da lei.

**7. (INÉDITA)** Determinar, preventivamente, o afastamento de servidores integrantes dos quadros de pessoal de apoio, operacional e auxiliar da Polícia Civil, quando necessário à apuração de transgressão disciplinar ou ilícito penal é competência do Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte.

8. **(INÉDITA)** Articular-se com a Polícia Militar e com os demais órgãos da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, do Departamento de Polícia Federal e das Forças Armadas, a fim de colaborar na defesa e na segurança do Estado e das instituições constitui função da Polícia Civil.

9. **(INÉDITA)** O Conselho Superior de Polícia Civil, presidido pelo Delegado-Geral de Polícia Civil, além deste, é composto por 17 (dezesete) membros, sendo 9 (nove) Delegados de Polícia de Classe Especial, 05 (cinco) Delegados de Polícia Civil de 3ª Classe, todos eleitos pelo Colegiado de Delegados de Polícia (COLDEPOL), além de 01 (um) Corregedor-Auxiliar de Disciplina do Pessoal Civil, este considerado membro nato, de 01 (um) representante da carreira funcional de Escrivão de Polícia Civil e 01 (um) representante da carreira funcional de Agente de Polícia, ambos de 4ª Classe ou de Classe Especial.

10. **(INÉDITA)** A Diretoria Administrativa é Órgãos de Atuação Instrumental da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte.

11. **(INÉDITA)** São princípios básicos da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte a legalidade; a hierarquia; a disciplina; o respeito à dignidade e aos direitos humanos; a moralidade e a unidade.

12. **(INÉDITA)** A escolha do Delegado-Geral de Polícia recairá sobre 01 (um) Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, da ativa, maior de 35 (trinta e cinco) anos de idade, em efetivo exercício na função e na carreira há mais de 8 (oito) anos, dentre os delegados integrantes do Conselho Superior de Polícia Civil (CONSEPOL).

13. **(INÉDITA)** A Polícia Civil é hierarquicamente subordinada à Presidência da República, por intermédio do Ministério da Justiça.

14. **(INÉDITA)** Considera-se autoridade policial o Delegado de Polícia que, legalmente investido, exerce, em matéria de polícia judiciária, competência para consecução dos fins do Estado, tendo a seu cargo a direção das atividades da unidade integrante da Polícia Civil.

**15. (INÉDITA)** O provimento dos cargos comissionados de titulares da Delegacia-Geral de Polícia Civil e dos órgãos de execução programática na estrutura básica da Polícia Civil recairá, exclusivamente, em integrantes da carreira de Delegado, respeitadas a hierarquia e a habilitação técnica exigida.

**16. (INÉDITA)** A função policial é incompatível com qualquer outra atividade, salvo com o exercício de cargo de professor, respeitada a compatibilidade de horários entre este e o regime de trabalho definido na Lei Complementar nº 270/2004.

**17. (INÉDITA)** O Conselho Superior de Polícia Civil indicará ao DEGEPOL 4 (quatro) representantes da carreira de Delegado de Polícia, integrantes das 1ª, 2ª, 3ª ou Especial Classes, para comporem a Comissão de Concurso com antecedência mínima de 2 (dois) meses da data de sua realização, preferencialmente, entre especialistas das disciplinas específicas exigidas no instrumento convocatório.

**18. (INÉDITA)** Elaborar termos de entrega de objetos e valores apreendidos, de ordem da autoridade policial.

A sentença acima apresenta competência do Agente de Polícia da PCRN.

**19. (INÉDITA)** Considera-se agente da autoridade policial apenas os agentes de policial civil investidos nas atribuições de seu cargo.

**20. (INÉDITA)** O exercício da função policial, por suas características e finalidades, fundamenta-se nos princípios da hierarquia e disciplina, no cumprimento das leis, regulamentos e normas de serviço.

**21. (INÉDITA)** É de competência da Divisão Especializada em Investigações e Combate ao Crime Organizado (DEICOR), órgão diretamente vinculado à Delegacia-Geral de Polícia Civil, integrado ao Setor de Inteligência, desenvolver ações de investigações voltadas especificamente para o combate ao crime praticado por organizações criminosas.

22. **(INÉDITA)** É função da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte supervisionar e controlar a ação policial, na área de sua circunscrição, com o fim de evitar e reprimir o emprego de violência ou de quaisquer métodos atentatórios à integridade ou à dignidade do ser humano.

23. **(INÉDITA)** Levantar todas as informações que conduzam ao esclarecimento dos delitos denunciados, subsidiando o Delegado de Polícia Civil com os elementos necessários para a conclusão do inquérito policial.

A sentença acima apresenta competência do Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte.

24. **(INÉDITA)** Vinício, agente da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, em determinada operação policial, efetuou prisão em flagrante, além de fazer busca pessoal e apreensão de drogas.

Com base nas informações acima, é correto afirmar que Vinício executou uma de suas competências expressamente previstas na Lei Complementar nº 270/2004.

25. **(INÉDITA)** Qualquer membro, exceto o nato, poderá desistir de participar no Conselho Superior da Polícia Civil, ocasião em que será imediatamente substituído pelo respectivo suplente.

26. **(INÉDITA)** O Conselho Superior de Polícia Civil (CONSEPOL) é um dos órgãos que compõem a estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte.

27. **(INÉDITA)** Compete às Diretorias de Polícia Civil da Grande Natal e do Interior, à Divisão de Polícia Civil do Oeste do Estado e às Delegacias Regionais, a direção, a coordenação, o controle e a supervisão administrativo-operacional em sua área de atuação específica.

28. **(INÉDITA)** Coordenar, executar e divulgar as atividades relativas à comunicação social, a relações públicas e a cerimoniais da Delegacia-Geral de Polícia Civil é competência da Assessoria Técnico-Jurídica (ATJUR) da PCRN.

---

**29. (INÉDITA)** O cargo de Delegado-Geral de Polícia Civil, privativo de Delegado de Polícia Civil, será nomeado pelo Governador do Estado para exercício de 04 (quatro) anos, a contar da posse, sendo permitida uma única recondução, na forma da Lei Complementar nº 270/2004.

**30. (INÉDITA)** Preparar ofícios, memorandos e outras espécies de documentos de comunicação administrativa, internos e externos é atribuição dos escrivães de polícia da PCRN.

---

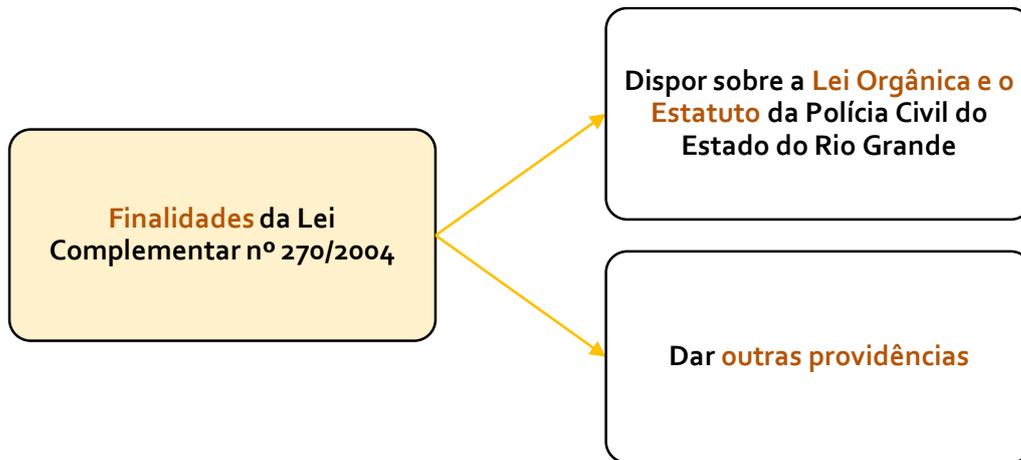
## Gabarito

---

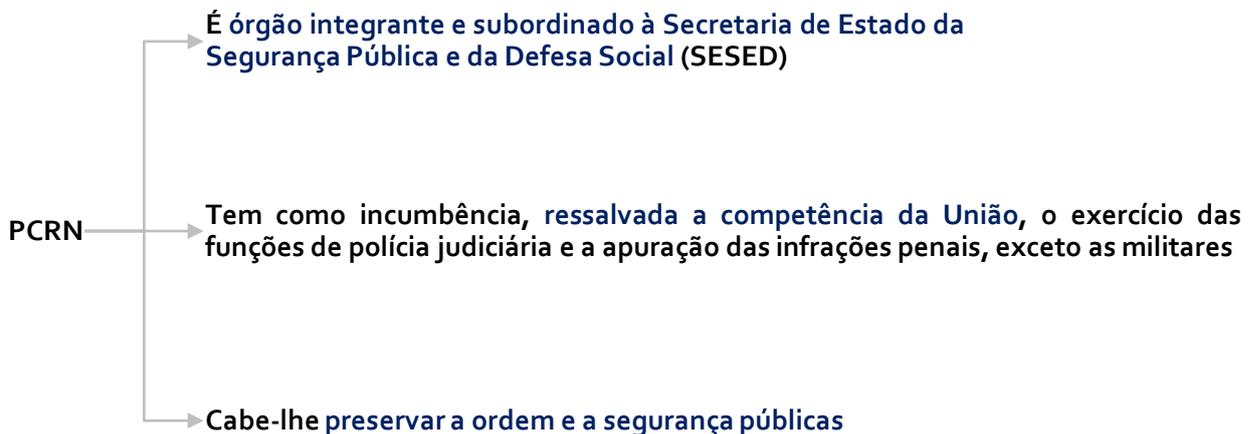
- |       |       |
|-------|-------|
| 1. E  | 18. E |
| 2. E  | 19. E |
| 3. C  | 20. C |
| 4. E  | 21. C |
| 5. E  | 22. C |
| 6. E  | 23. E |
| 7. E  | 24. C |
| 8. C  | 25. C |
| 9. C  | 26. C |
| 10. C | 27. C |
| 11. C | 28. E |
| 12. C | 29. E |
| 13. E | 30. C |
| 14. C |       |
| 15. C |       |
| 16. C |       |
| 17. C |       |

## Resumo Direcionado

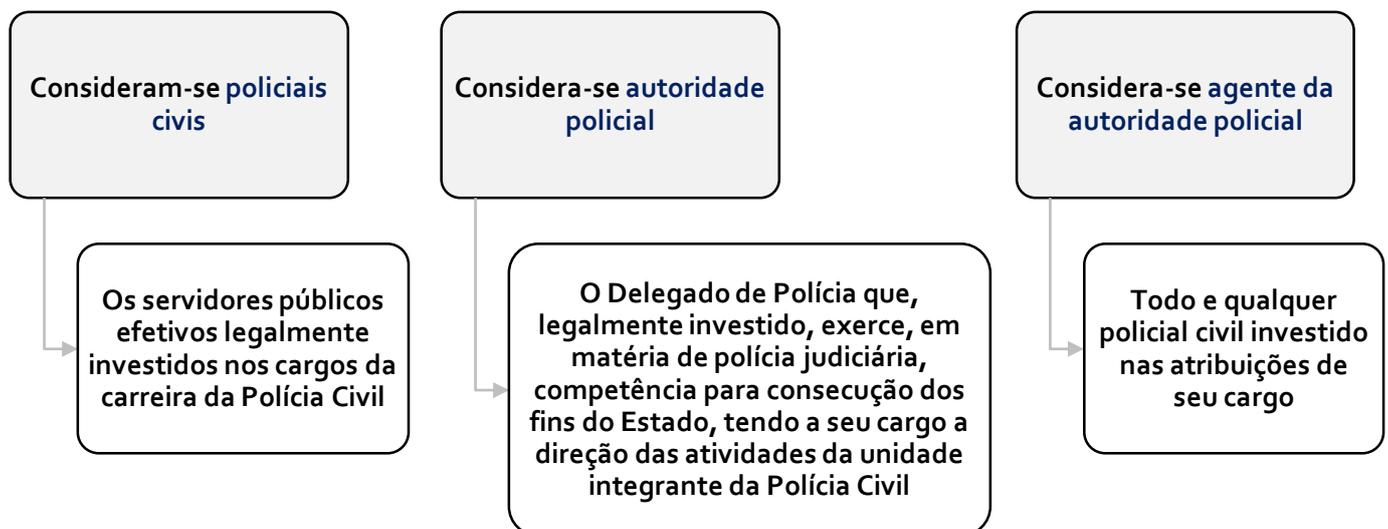
Lei Complementar nº 270/2004



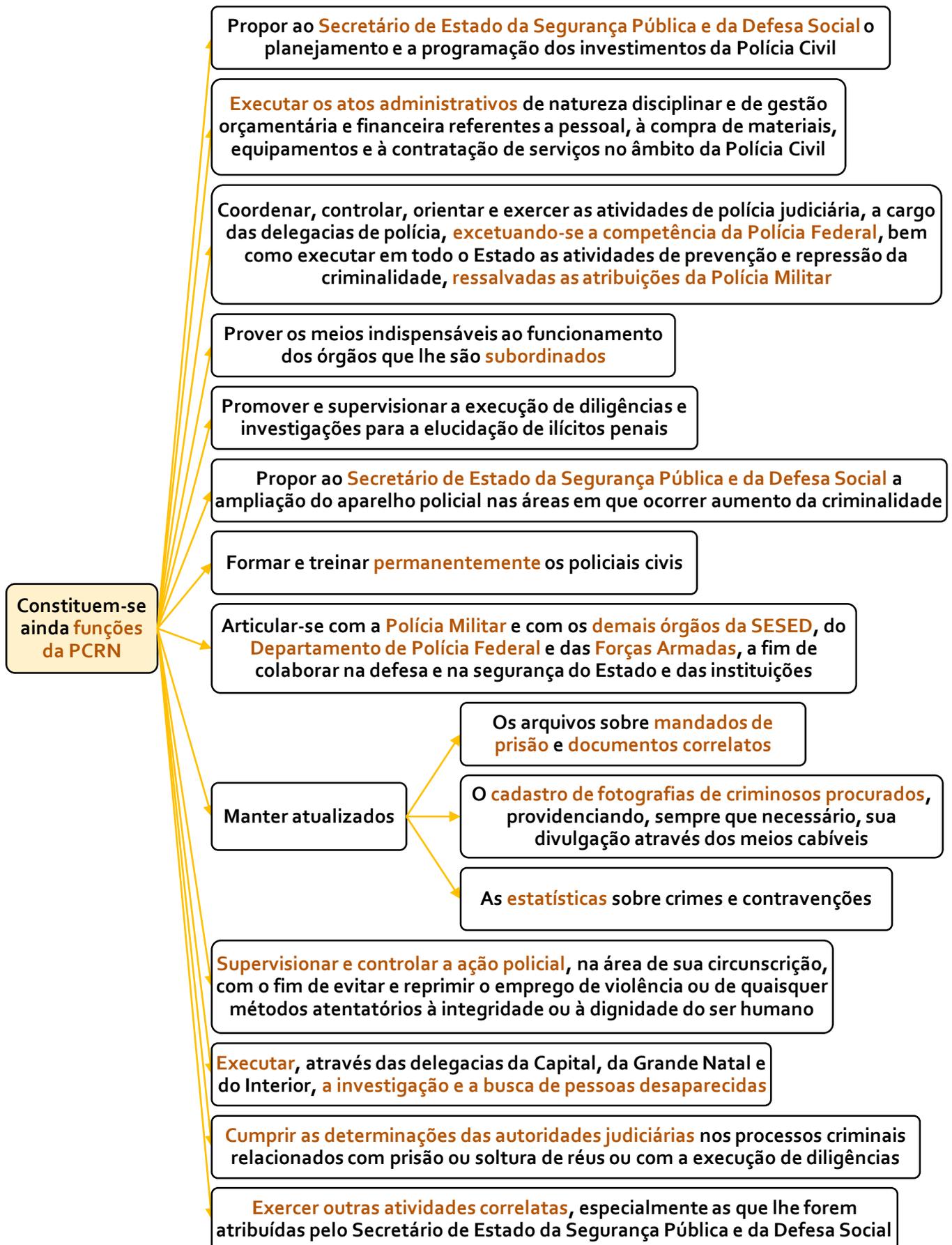
Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte



Considerações



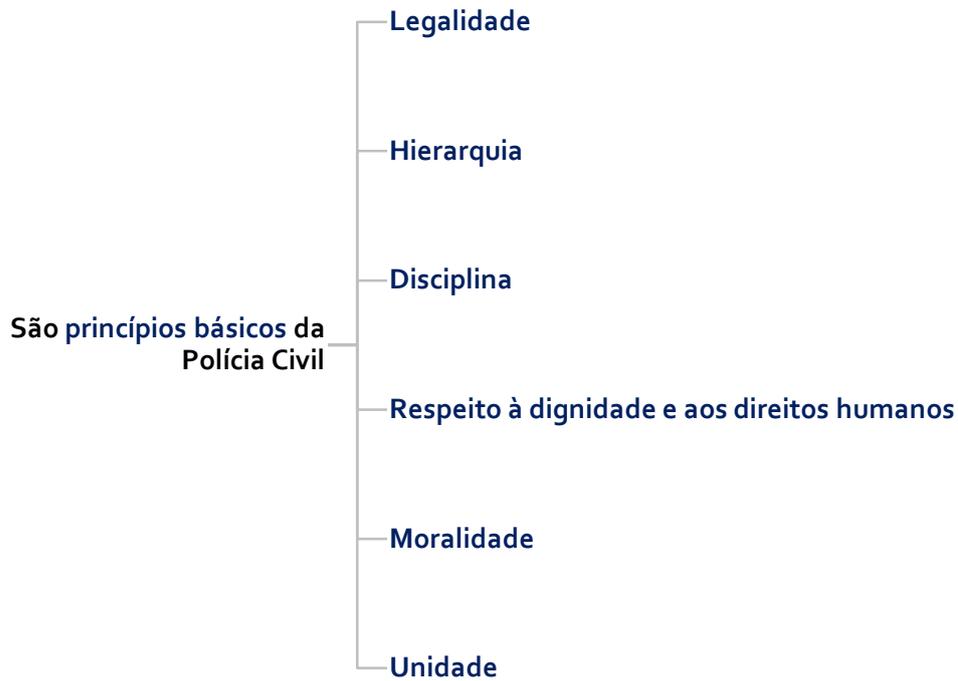
Funções da PCRN



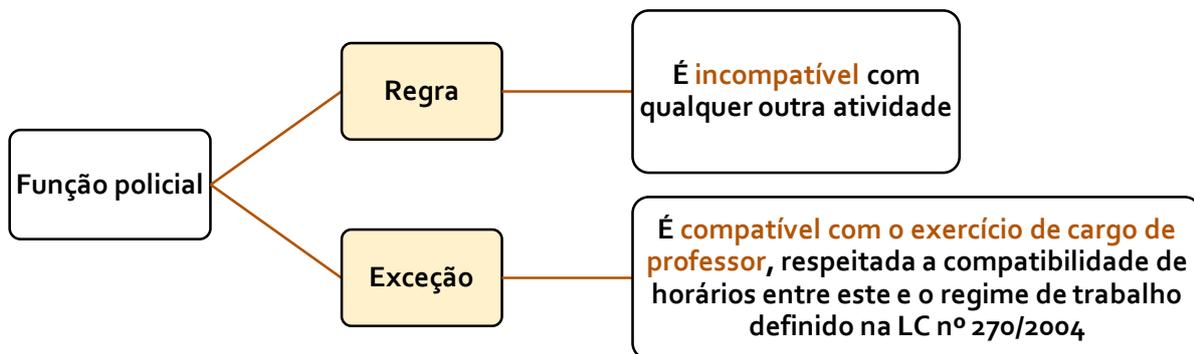
Símbolos da PCRN



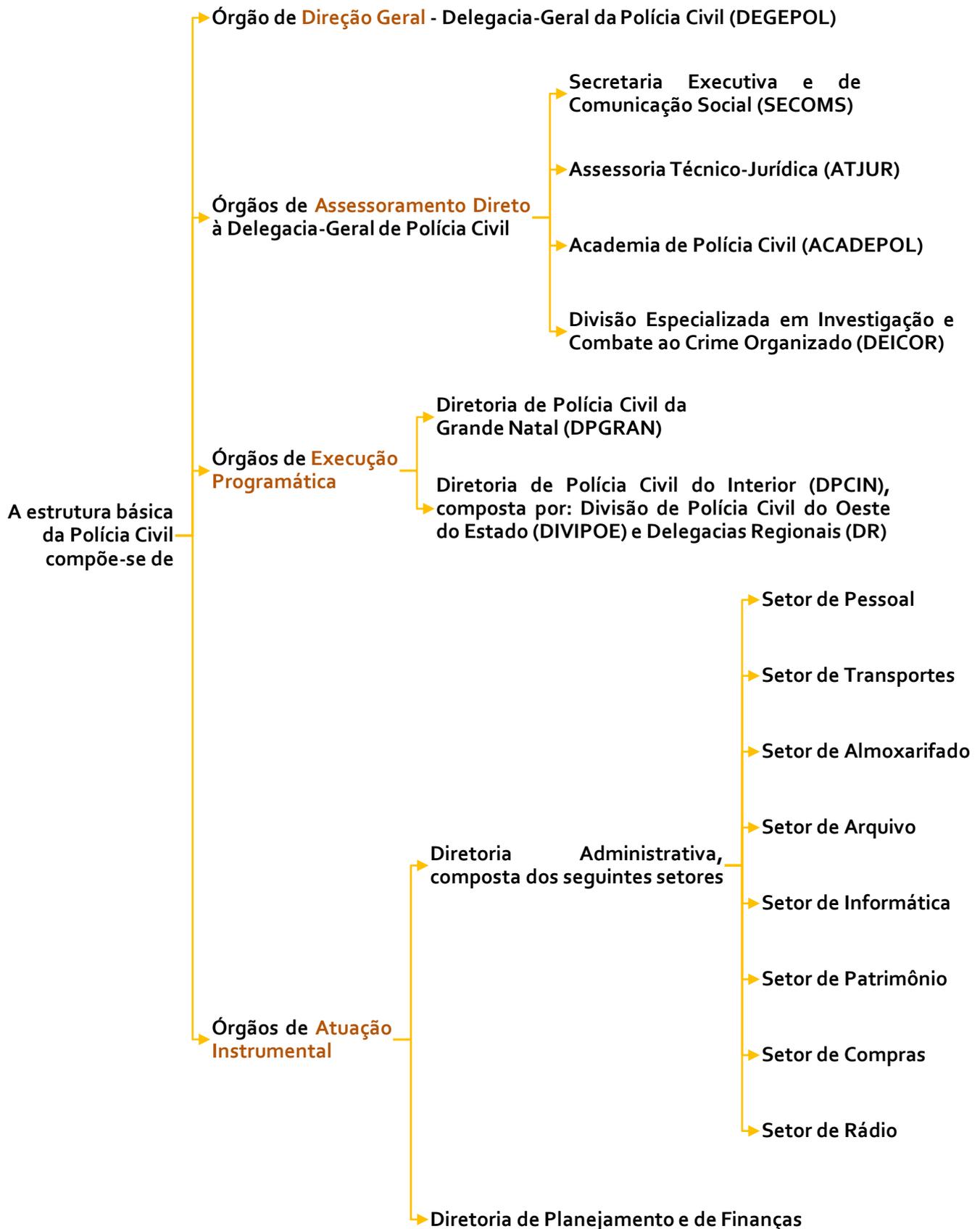
Princípios básicos



Função policial



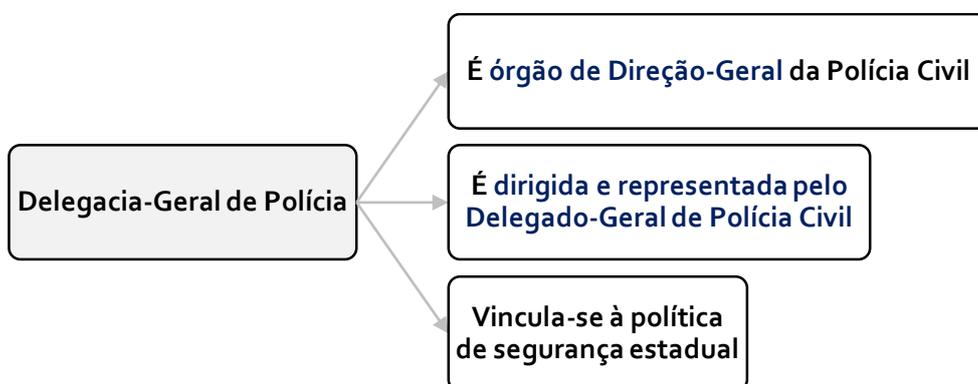
Estrutura básica da PCRN



Estrutura organizacional da PCRN



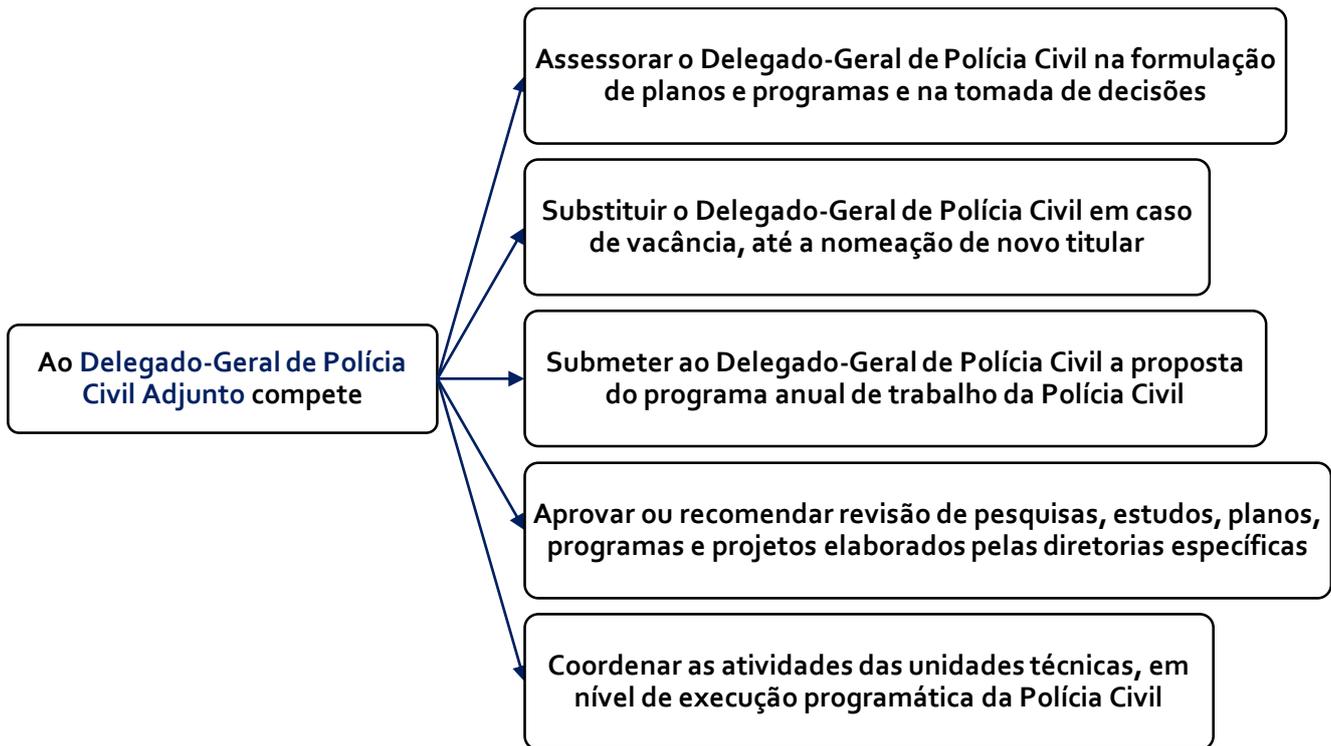
Delegacia-Geral de Polícia



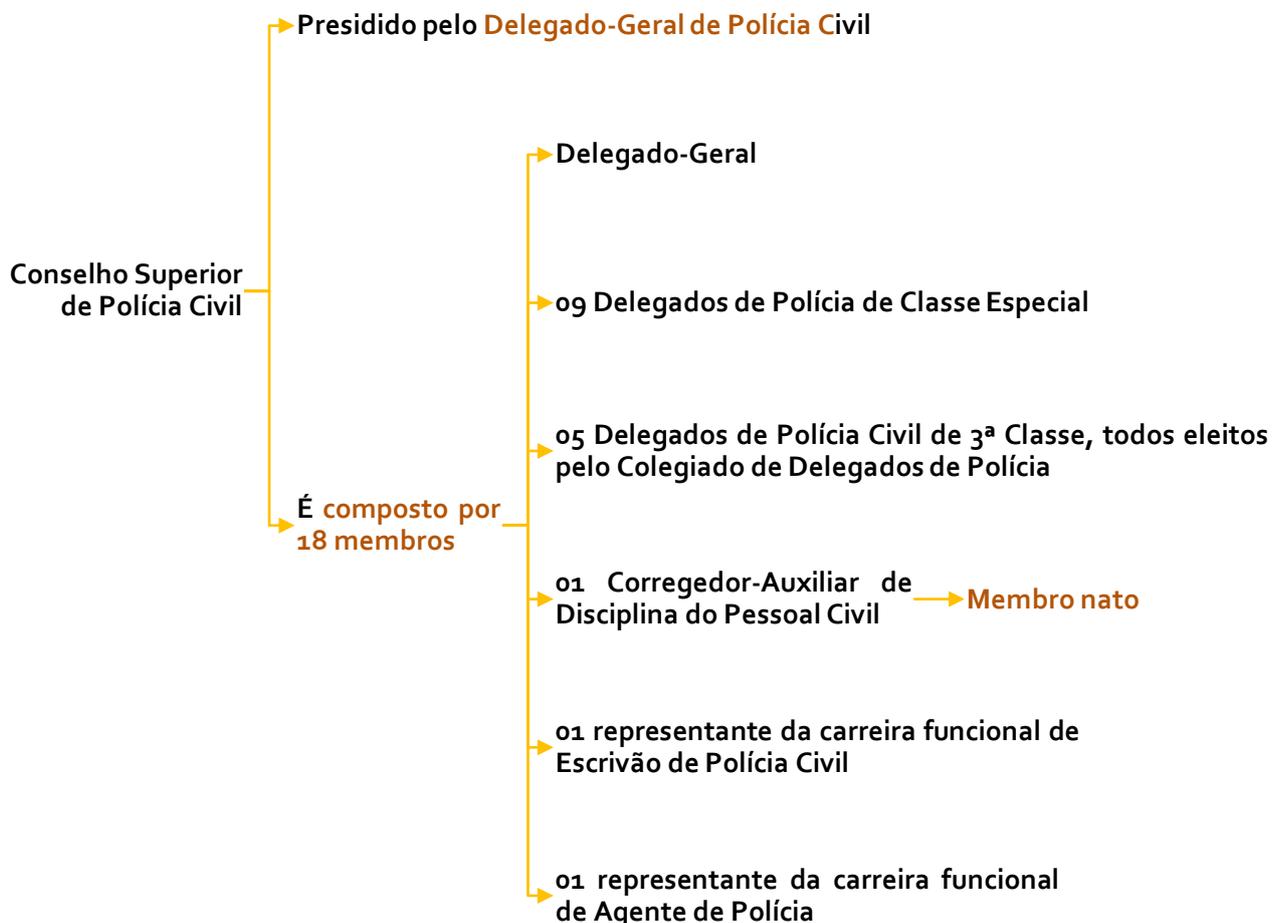
Requisitos para ocupar o cargo de Delegado-Geral



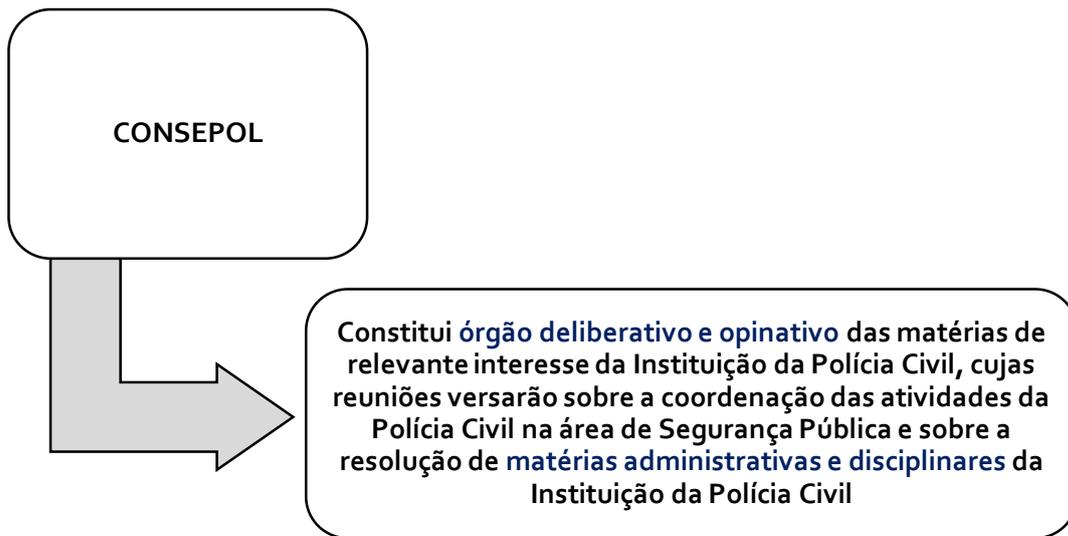
Competências do Delegado-Geral Adjunto



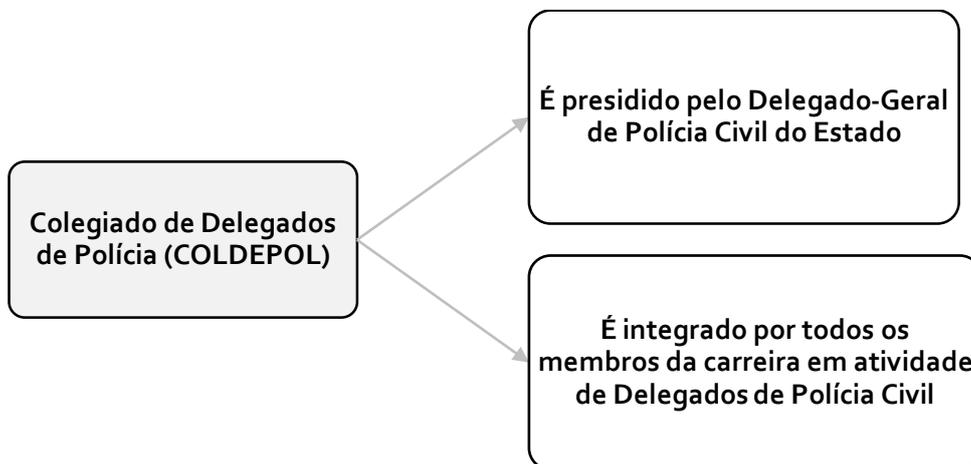
Conselho Superior da Polícia Civil



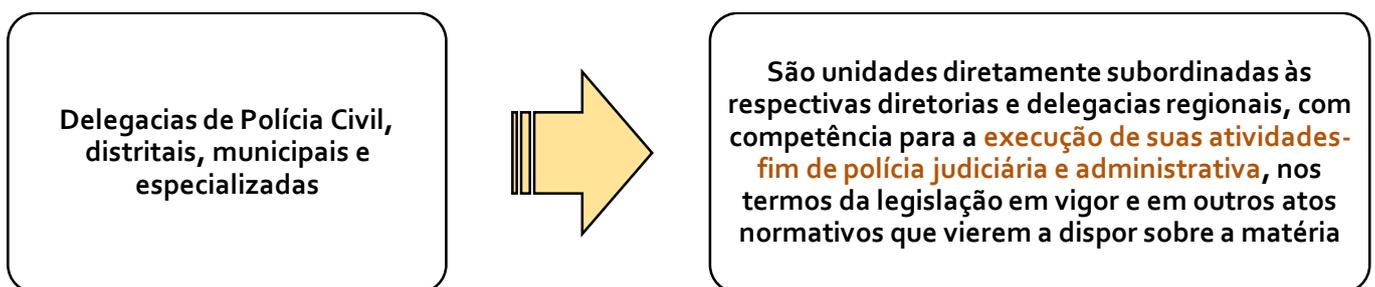
CONSEPOL



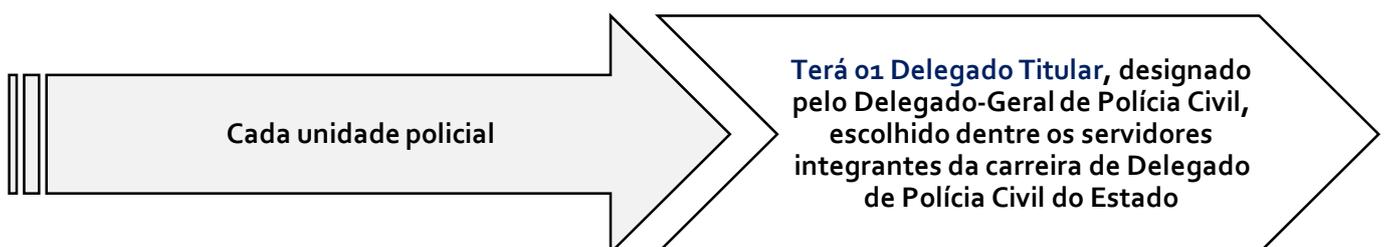
COLDEPOL



Unidades policiais



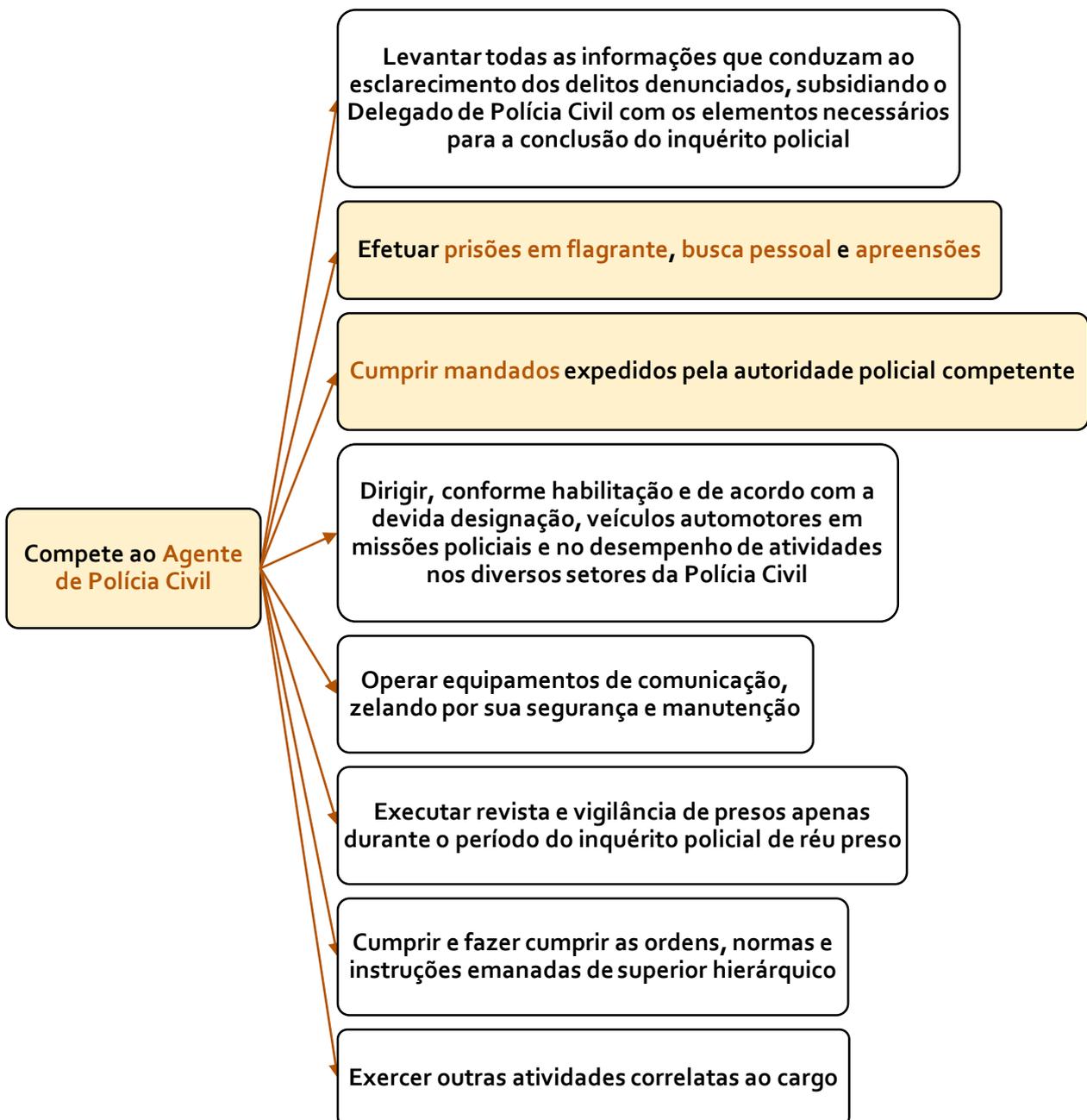
Unidades policiais



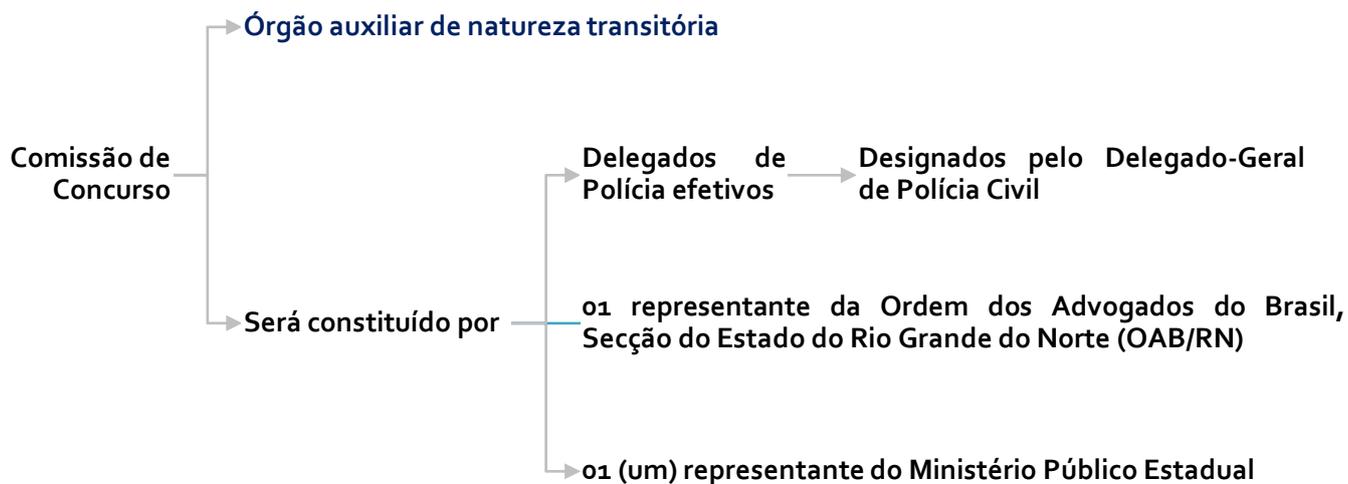
Dos cargos da PCRN



Atribuições do Agente de Polícia



Comissões de concurso



Obrigado!

Até breve!